

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO nº 346/2024
De 13 de novembro de 2024

Aprova o Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Guarda Municipal de Itabaiana, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 35/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal da Guarda Municipal de Itabaiana, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

p. 1 de 1

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Scanned with
CS CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



REGULAMENTO DE UNIFORMES E APRESENTAÇÃO PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Prefeito de Itabaiana

Adailton Resende Sousa

Secretaria Municipal da Ordem Pública

Jonathan Mendonça Santos

Comandante da Guarda Municipal de Aracaju

Jonathan Mendonça Santos

Desenvolvimento e Pesquisa

Ivisson de Jesus Silva

Design e Diagramação

Ivisson de Jesus Silva

Revisão de Texto

David Alan de Oliveira Freire

Informações

Telefones: (79) 99138 - 0206

E-mail: guardamunicipaldeitabaiana@gmail.com

Itabaiana / SE
Novembro de 2024



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

Missão: Contribuir para a construção de uma cidade mais segura com ações de preservação da vida, proteção dos direitos humanos fundamentais e do patrimônio público, de forma cidadã e baseada na legalidade, ética e compromisso com a evolução social da comunidade.

Visão: Ser referência entre as instituições de segurança pública com uma atuação de excelência e inovadora, a fim de tornar Itabaiana uma cidade mais segura.

Valores: Legalidade, ética, transparência, integridade, comprometimento, agilidade, presteza, reconhecimento, satisfação e orgulho.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

SEÇÃO I - Dos Uniformes Cerimônia

SEÇÃO II - Dos Uniformes de Pessoal Administrativo e de Passeio

SEÇÃO III - Dos Uniformes Operacionais

SEÇÃO IV - Dos Uniformes de Treinamento

SEÇÃO V - Dos Uniformes de Serviços

CAPÍTULO III - DOS TRAJES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO IV - DAS DESCRIÇÕES DAS PEÇAS

CAPÍTULO V - DAS INSÍGNIAS E DISTINTIVOS

CAPÍTULO VI - DAS CONDECORAÇÕES

CAPÍTULO VII - DAS APRESENTAÇÕES INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VIII - DAS CORRESPONDÊNCIAS DOS TRAJES

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**APRESENTAÇÃO**

A Guarda Municipal de Itabaiana (GMI), buscando regulamentar o uso e a disposição dos uniformes da instituição, elaborou o presente documento que atende às normatizações, leis, estatutos e demais aportes de orientações administrativas e jurídicas vinculadas a todas as Guardas Municipais, a citar: Livro Azul das Guardas Municipais - Princípios Doutrinários da Segurança Pública Municipal e o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Buscou-se unificar os fardamentos objetivando atender às especificações de cada local e tipo de trabalho, mas principalmente, dar conforto aos bravos guardiões que labutam diariamente sob adversidades climáticas.

A Guarda Municipal de Itabaiana criada através da Lei Complementar nº 35 de 09 de outubro de 2013 e regulamentada pelo Estatuto da Guarda Municipal de Itabaiana pela Lei Complementar nº 072 de 19 de Novembro de 2019 é uma instituição de caráter civil, hierarquizada, uniformizada, armada e devidamente aparelhada com função de proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania, das liberdades públicas e da preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas através do patrulhamento preventivo e ostensivo com uso diferenciado da força e em compromisso com a evolução social da comunidade. Sua atuação está baseada no § 8º do Art. 144 da Constituição Federal e na Lei Federal Nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), a padronização de seus equipamentos e fardamento na cor azul marinho.

No Brasil, em termos de fardamento, a cor azul marinho foi utilizada pela Guarda Real de Polícia, quando a corte portuguesa, veio para a então colônia de Portugal, sendo umas das primeiras forças de segurança instaladas em território nacional, que posteriormente veio a surgir os Corpos Permanentes de Guardas Municipais para fazer o patrulhamento das cidades.

Desde de 2018, ano de sua formação, foi adotado fardamento azul marinho atendendo as orientações do Estatuto Geral das Guardas Municipais no Art. 21 diz que: "As guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho", estabelecendo assim um padrão de cor de forma a dar uma identidade a esta categoria. O Livro Azul Marinho em seu Art.2º afirma que: "O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é para a boa apresentação, individual e coletiva do pessoal da Guarda Civil Municipal, construindo-se em importante fator de fortalecimento da disciplina e da imagem de instituição.

Assim, a Prefeitura Municipal de Itabaiana através da Secretaria Municipal da Ordem Pública regulariza os uniformes e dá outras providências as questões relacionadas a apresentação pessoal, de forma a normatizar e regular como os Guardiões do município de Itabaiana devem se apresentar durante sua jornada de trabalho.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Itabaiana tem por finalidade normatizar o uso e a posse dos uniformes, distintivos, insígnias, apresentação pessoal, condecorações e acessórios especiais da Guarda Municipal de Itabaiana.

Art. 2º O uniforme é o símbolo da autoridade, da identidade institucional e do bom conceito da instituição perante a opinião pública, e seu uso correto é elemento primordial para a boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Municipal.

Art. 3º A posse e o uso dos uniformes previstos neste regulamento são privativos dos integrantes da Guarda Municipal de Itabaiana.

Parágrafo Único: É proibida a venda, o empréstimo ou doação dos uniformes mencionados neste caput a qualquer pessoa que não seja servidor da Guarda Municipal de Itabaiana.

Art. 4º Constitui dever de todo integrante da Guarda Municipal zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público.

Art. 5º O Guarda Municipal fará jus a uma indenização anual paga em duas parcelas, denominada auxílio uniforme, estabelecido pelo Decreto nº 045 de 23 de março de 2020, conforme o disposto na Lei nº 2.073 de 18 de setembro de 2017.

Art. 6º O Guarda Municipal somente poderá adquirir os uniformes com fornecedores devidamente credenciados pelo Comando da Guarda Municipal de Itabaiana.

Art. 7º O Guarda Municipal em caso de desligamento do serviço público deverá devolver os uniformes, sendo condição de conclusão e eficácia do processo de desligamento.

Parágrafo Único: Todas as peças de uniforme pertencente a Guarda Municipal de Itabaiana, concedida através de indenização, deve ser recolhida em virtude de falecimento, exoneração ou deserção do Guarda Municipal.

Art. 8º. Cabe ao Comando da GMI exercer a função fiscalizadora junto as corporações, empresas e organizações de qualquer natureza que usem uniformes, de modo a não permitir que se assemelhe e possam ser confundidos com os uniformes previsto neste Regulamento.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

Art. 09. Em solenidades internas ou externas, cabe ao Comando da Guarda Municipal definir o uniforme da cerimônia através de ordem de serviço.

Art. 10. Ao Secretário (a) da Ordem Pública e ao Comando da GMI caberá baixar os atos complementares a este regulamento, quanto:

I - à modificação de:

a) Detalhes de uniformes ou alteração da sua matéria prima, de acordo com a evolução tecnológica e disponibilidade de mercado;

b) Insignias e distintivos;

c) Medalhas;

d) Instrumentos de identificação funcional.

II - às ocasiões e locais de trabalho que pode ser dispensado o uso do uniforme;

III - às deliberações que resultem em alteração do presente Regulamento.

Art. 11. Os uniformes previstos neste Regulamento apresentam as seguintes composições e codificações:

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

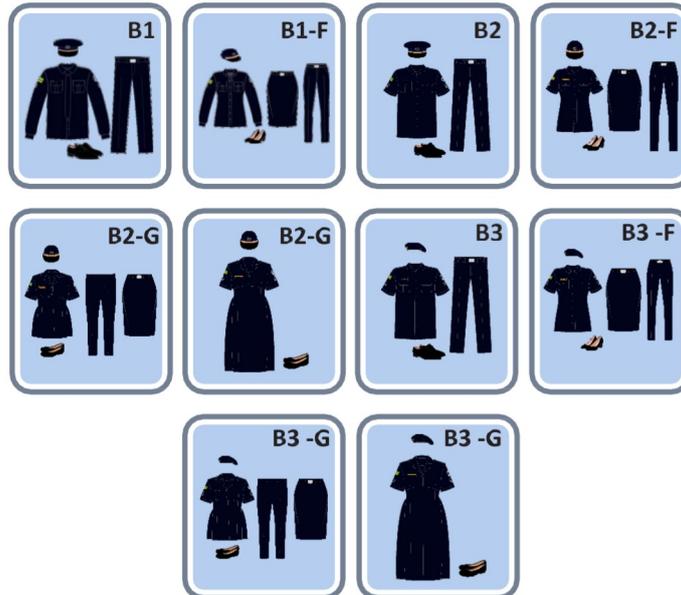
Uniformes de Cerimônia



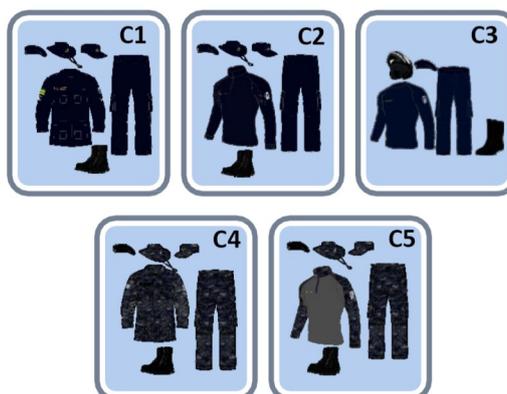
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

Uniformes Administrativo e Passeio



Uniformes Operacionais



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

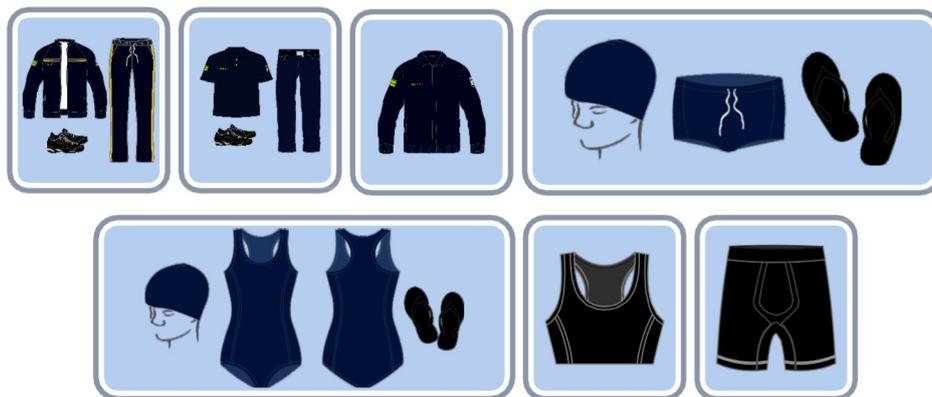
Uniformes de Treinamento



Uniformes de Serviços



Trajes Complementares



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SEÇÃO I DOS UNIFORMES DE CERIMÔNIA

Uniforme de Cerimônia Branco - (Uniforme A1)

I - Posse: obrigatório para os graduados e facultativo para os demais integrantes da GMI;
II- Uso: em recepções de gala, solenidades oficiais ou cerimônias especiais equivalentes a traje de gala ou *black tie*, conforme determinação em ordem de serviço;
III- Composição:

- Quepe masculino em tecido na cor azul-marinho;
- Túnica na cor branca;
- Plaqueta de identificação;
- Calça tipo social reta na cor azul-marinho;
- Camisa social de manga longa na cor branca;
- Gravata na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meias sociais pretas;
- Sapato social preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Cerimônia Branco - (Uniforme A1-Feminino)

I - Posse: obrigatório para as graduadas e facultativo para as demais integrantes da GMI;
II- Uso: em recepções de gala, solenidades oficiais ou cerimônias especiais equivalentes a traje de gala ou *black tie*, conforme determinação em ordem de serviço;
III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Túnica na cor branca;
- Plaqueta de identificação;
- Saia na cor azul-marinho tipo social reta com comprimento abaixo da linha do joelho ou calça tipo social reta na cor azul-marinho;
- Camisa social de manga longa na cor branca;
- Gravata tipo laço na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meias calça na cor da pele;
- Sapato social feminino preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Cerimônia Branco - (Uniforme A1 - Gestante)

I - Posse: obrigatório para as graduadas e facultativo para as demais integrantes da GMI;
II- Uso: em recepções de gala, solenidades oficiais ou cerimônias especiais equivalentes a traje de gala ou *black tie*, conforme determinação em ordem de serviço;
III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Vestido gestante branco;
- Plaqueta de identificação;
- Camisa social de manga longa na cor branca;
- Gravata tipo laço na cor azul-marinho;
- Sapato social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Cerimônia Azul - (Uniforme A2 - Masculino)

- I - Posse: obrigatório para os graduados e facultativo para os demais integrantes da GMI;
II- Uso: em recepções de gala, solenidades oficiais ou cerimônias especiais equivalentes a passeio completo, conforme determinação em ordem de serviço;
III- Composição:

- Quepe masculino em tecido na cor azul-marinho;
- Túnica na cor branca;
- Plaqueta de identificação;
- Calça tipo social reta na cor azul-marinho;
- Camisa social de manga longa na cor branca;
- Gravata na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meias sociais pretas;
- Sapato social preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Cerimônia Azul - (Uniforme A2 - Feminino)

I - Posse: obrigatório para as graduadas e facultativo para as demais integrantes da GMI;

II- Uso: em recepções de gala, solenidades oficiais ou cerimônias especiais equivalentes a passeio completo, conforme determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Túnica na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Saia na cor azul marinho tipo social reta com comprimento abaixo da linha do joelho ou calça tipo social reta na cor azul-marinho;
- Camisa social de manga longa na cor branca;
- Gravata tipo laço na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meias calça na cor da pele;
- Sapato social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Cerimônia Azul - (Uniforme A2 - Gestante)

- I- Posse: obrigatório para as graduadas e facultativo para as demais integrantes gestantes da GMI;
II - Uso: Obrigatório em recepções sociais, solenidades oficiais e cerimônias equivalentes a passeio completo, conforme determinação em ordem de serviço;
III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Vestido gestante na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Camisa social de manga longa na cor branca;
- Gravata tipo laço na cor azul-marinho;
- Sapato ou sapatilha social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Guarda de Honra - (Uniforme A3)

I - Posse: facultativo para o efetivo masculino da GMI;

II - Uso: Obrigatório nas atividades de guarda bandeira, de honra, desfiles cívicos ou por determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Quepe masculino em tecido na cor azul-marinho;
- Camisa social manga longa na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho (Facultativo);
- Calça tipo social reta na cor azul-marinho;
- Cachecol na cor branca;
- Talabarte nas cores correspondentes (verde amarelo ou azul e branco);
- Luvas na cor branca;
- Cinto de guarnição com coldre de cintura na cor branca;
- Cinto interno preto com fivela prateada;
- Meias pretas;
- Sapato social preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Guarda de Honra - (Uniforme A3 - Feminino)

I - Posse: facultativo para o efetivo feminino da GMI;

II - Uso: Obrigatório nas atividades de guarda bandeira, de honra, desfiles cívicos ou por determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Camisa social manga longa na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho (Facultativo);
- Saia na cor azul-marinho tipo social reta com comprimento abaixo da linha joelho;
- Cachecol na cor branca;
- Talabarte nas cores correspondentes (verde amarelo ou azul e branco);
- Luvas na cor branca;
- Cinto de guarnição com coldre de cintura na cor branca;
- Cinto interno preto com fivela prateada;
- Meia calça cor da pele;
- Sapato social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SEÇÃO II DOS UNIFORMES ADMINISTRATIVO E DE PASSEIO

Uniforme de Serviço Administrativo - (Uniforme B1)

- I - Posse: facultativo para o efetivo masculino da GMI;
II - Uso obrigatório e somente admitido em ambientes internos de unidades e outros estabelecimentos nos quais o Guarda Municipal exerça atividades de apoio e segurança;
III- Composição:

- Quepe masculino em tecido na cor azul-marinho;
- Camisa social manga longa na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho (Facultativo);
- Gravata na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Calça tipo social reta em tecido na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meias sociais pretas;
- Sapato social preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Serviço Administrativo - (Uniforme B1 - Feminino)

I - Posse: facultativo para todo o efetivo feminino da GMI;

II - Uso obrigatório e somente admitido em ambientes internos de unidades e outros estabelecimentos nos quais o Guarda Municipal exerça atividades de apoio e segurança;

III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Camisa social manga longa na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho (Facultativo);
- Gravata tipo laço na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Saia na cor azul-marinho tipo social reta com comprimento abaixo da linha joelho ou calça tipo social reta na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meia calça na corda pele;
- Sapato social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Passeio e Administrativo com Quepe - (Uniforme B2)

I - Posse: facultativo para o efetivo masculino da GMI;

II - Uso nas atividades externas, eventos, em ambiente administrativo, ou cerimônias equivalentes ao traje de passeio, conforme determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Quepe masculino em tecido na cor azul-marinho;
- Camisa de passeio manga curta na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Calça tipo social reta em tecido na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meias sociais pretas;
- Sapato social preto sem detalhes.

Nota: Em ambiente administrativo este uniforme poderá ser usado somente com a camisa interna branca por dentro da calça, sem necessidade da camisa social.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Passeio e Administrativo com Quepe - (Uniforme B2 - Feminino)

I - Posse: Obrigatório para todo o efetivo feminino da GMI;

II - Uso nas atividades externas, eventos, em ambiente administrativo ou cerimônias equivalentes ao traje de passeio, conforme determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Camisa de passeio manga curta na cor azul-marinho;
- Camisa interna branca;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Saia na cor azul-marinho tipo social reta com comprimento abaixo da linha joelho ou calça tipo social reta na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meias calça na cor da pele;
- Sapato social fechado preto sem detalhes.

Nota: Em ambiente administrativo este uniforme poderá ser usado somente com a camisa interna branca por dentro da calça ou saia, sem necessidade da camisa social.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Passeio com Quepe Bata - (Uniforme B2 - Gestante)

I - Posse: Obrigatório para Guardas Municipais gestantes;

II - Uso nas atividades externas, eventos ou cerimônias equivalentes ao traje de passeio, conforme determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Bata de passeio manga curta na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Calça ou Saia para gestante na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Sapato ou sapatilha social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Passeio com Quepe Vestido - (Uniforme B2 - Gestante)

- I - Posse: Obrigatório para Guardas Municipais gestantes;
II - Uso nas atividades externas, eventos ou cerimônias equivalentes ao traje de passeio, conforme determinação em ordem de serviço;
III- Composição:

- Quepe feminino em tecido na cor azul-marinho;
- Vestido gestante na cor azul-marinho na altura da panturrilha;
- Plaqueta de identificação;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Sapato ou sapatilha social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Passeio e Administrativo com Boina - (Uniforme B3)

I - Posse: facultativo para o efetivo masculino da GMI;

II - Uso nas atividades diárias internas das unidades, eventos ou cerimônias equivalentes ao traje esporte ou por determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Boina azul-marinho;
- Camisa de passeio manga curta na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Calça tipo social reta na cor azul-marinho
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meias sociais pretas;
- Sapato social preto sem detalhes.

Nota: Em ambiente administrativo este uniforme poderá ser usado somente com a camisa interna branca por dentro da calça ou saia, sem necessidade da camisa social.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Passeio e Administrativo com Boina - (Uniforme B3 - Feminino)

I - Posse: Obrigatória para todo o efetivo feminino da GMI;

II - Uso nas atividades diárias internas das unidades, eventos ou cerimônias equivalentes ao traje esporte, ou por determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Boina azul-marinho;
- Camisa de passeio manga curta na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Saia na cor azul-marinho tipo social reta com comprimento abaixo da linha joelho ou calça tipo social reta na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Meia na cor da pele;
- Sapato social fechado preto sem detalhes.

Nota: Em ambiente administrativo este uniforme poderá ser usado somente com a camisa interna branca por dentro da calça ou saia, sem necessidade da camisa social.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Passeio com Boina Bata - (Uniforme B3 - Gestante)

I - Posse: Obrigatório para Guardas Municipais gestantes;

II - Uso nas atividades diárias internas das unidades, eventos ou cerimônias equivalentes ao traje esporte ou por determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Boina azul-marinho;
- Bata de passeio manga curta na cor azul-marinho;
- Plaqueta de identificação;
- Calça ou Saia para gestante na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Sapato ou sapatilha social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme Passeio com Boina Vestido - (Uniforme B3 - Gestante)

I - Posse: Obrigatório para Guardas Municipais gestantes;
II - Uso nas atividades diárias internas das unidades, eventos ou cerimônias equivalentes ao traje esporte ou por determinação em ordem de serviço;
III- Composição:

- Boina azul-marinho;
- Vestido gestante na cor azul-marinho na altura da panturrilha;
- Plaqueta de identificação;
- Calça ou Saia para gestante na cor azul-marinho;
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Sapato ou sapatilha social fechado preto sem detalhes.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SEÇÃO III DOS UNIFORMES OPERACIONAIS

Uniforme Operacional Ostensivo - (Uniforme C1)

I - Posse: Obrigatório para todo o efetivo da GMI;

II - Uso nas atividades diárias externas das unidades ou por determinação em ordem de serviço;

III- Composição:

- Boina, chapéu tipo australiano, gorro na cor azul-marinho (conforme ordem de serviço);
- Gandola de manga longa em tecido azul-marinho com insígnias e distintivos em suas cores originais;
- Tarjeta de identificação;
- Calça operacional de tecido azul-marinho com bombacha (conforme ordem de serviço);
- Camisa interna manga curta na cor azul-marinho;
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Cinto de guarnição com acessórios;
- Meias pretas;
- Coturno na cor preta;
- Facultativo uso de camisa interna branca ou azul.

Nota: Obrigatório o uso de bombacha, usada para prender a calça acima do coturno.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme Operacional Combat Shirt - (Uniforme C2)

- I - Posse: Facultativo para todo o efetivo masculino e feminino da GMI;
- II - Uso nas atividades diárias externas das unidades ou por determinação em ordem de serviço;
- III - Quando utilizado este uniforme nas atividades externas, será obrigatório o uso de colete balístico;
- IV - Composição:

- Boina, chapéu tipo australiano, gorro na cor azul-marinho (conforme ordem de serviço);
- Gandola Combat Shirt de manga longa em tecido azul-marinho, com peitoral na cor azul-marinho e distintivos em suas cores originais;
- Bordado de identificação em suas cores originais;
- Insignias da instituição em preto e branco;
- Calça operacional de tecido azul-marinho com bombacha (conforme ordem de serviço);
- Cinto interno de nylon preto com fivela prateada lisa;
- Cinto de guarnição com acessórios;
- Meias pretas;
- Coturno na cor preta;
- Facultativo o uso de camisa interna branca ou azul.

Nota: Obrigatório o uso de bombacha, usada para prender a calça acima do coturno.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme do Grupamento Especializado em Motopatrulhamento - (Uniforme C3)

I - Posse: obrigatório para o todo efetivo que estiver empregado em atividades com motocicleta, sendo obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual no serviço com motocicletas;

II - Uso: nas atividades diárias externas ou por determinação em ordem de serviço;

III - Composição:

- Capacete de motociclista;
- Boina em tecido azul-marinho;
- Camisa tipo UV elastano manga longa na cor azul-marinho;
- Bordado de identificação e distintivos nas cores originais;
- Calça operacional de tecido rip stop na cor azul-marinho;
- Cinto interno preto com fivela prateada lisa;
- Cinto de guarnição com acessórios;
- Meias pretas;
- Botas na cor preta;
- Facultativo o uso de camisa interna branca ou azul.

Nota: Obrigatório o uso de bombacha, usada para prender a calça acima do coturno.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme do Grupamento Tático Operacional Ostensivo - (Uniforme C4)

I - Posse: obrigatório para os Guardas Municipais da unidade especializada Grupamento Tático Operacional - GTO, vedado o uso pelos demais integrantes da GMI;

II- Uso: nas atividades diárias externas por determinação em ordem de serviço;

III - Composição:

- Boina preta, chapéu tipo australiano camuflado, gorro camuflado (conforme ordem de serviço);
- Gandolão camuflado rips top i.guard com insígnias e distintivos na cor cinza;
- Camisa interna manga curta na cor preta;
- Calça operacional com camuflagem rip stop i.guard;
- Cinto interno preto com fivela prateada lisa;
- Cinto de guarnição com acessórios;
- Meias pretas;
- Coturno preto;
- Facultativo uso de camisa interna branca ou azul.

Nota: Obrigatório o uso de bombacha, usada para prender a calça acima do coturno.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme do Grupamento Tático Operacional Combat Shirt - (Uniforme C5)

I - Posse: obrigatório para os Guardas Municipais da unidade especializada Grupamento Tático Operacional - GTO, vedado o uso pelos demais integrantes da GMI;

II- Uso: nas atividades diárias externas por determinação em ordem de serviço;

III - Quando utilizado este uniforme será obrigatório o uso do colete balístico;

IV - Composição:

- Boina preta, chapéu tipo australiano camuflado, gorro camuflado (conforme ordem de serviço);
- Gandola Combat Shirt de manga longa com camuflado do tipo rip stop i.guard, peitoral cinza com emborrachados e distintivos na cor cinza;
- Calça operacional com camuflado do tipo rip stop i.guard;
- Cinto interno preto com fivela prateada lisa;
- Cinto de guarnição com acessórios;
- Meias pretas;
- Coturno preto;
- Facultativo uso de camisa interna branca ou azul.

Nota: Obrigatório o uso de bombacha, usada para prender a calça acima do coturno.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SEÇÃO IV DOS UNIFORMES PARA TREINAMENTO

Uniforme de Atividade Física - (Uniforme D1)

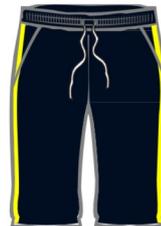
I - Posse: obrigatório para todo efetivo da GMI;

II - Uso: nas instruções de treinamento físico, observada a programação de educação física em vigor na GMI;

III - Obrigatório o uso do short de compressão e top preto (para o efetivo feminino) na cor preta por baixo do uniforme;

IV- Composição:

- Camisa ou camisa tipo UV na cor azul-marinho;
- Bordado de identificação;
- Short em náilon na cor azul-marinho, com listras de cor branca para não graduados e listras de cor amarela para graduados;
- Meias brancas;
- Tênis preto.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Curso (Uniforme D2)

I - Posse: obrigatório para todo o efetivo empregado nos cursos de formação, promoção e aperfeiçoamentos da GMI;

II - Uso: nas instruções de treinamentos diversos;

III - Composição:

- Camisa manga curta na cor azul-marinho;
- Bordado de identificação e distintivos em suas cores originais;
- Calça jeans sem lavagem;
- Tênis preto.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Uniforme de Instrutor de Tiro - (Uniforme D3)

I - Posse: obrigatório para os Guardas Municipais instrutores de tiro, vedado o uso pelos demais integrantes da GMI;

II - Uso: nas instruções de Manuseio e emprego de arma de fogo;

III - Composição:

- Camisa polo manga curta na cor vermelha;
- Chapéu Australiano em tecido azul-marinho;
- Bordado de identificação;
- Calça operacional de tecido rip stop na cor azul-marinho;
- Meias pretas;
- Cinto preto;
- Coturno preto.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



SEÇÃO V DOS UNIFORMES DE SERVIÇOS

Uniforme para Reserva de Armamento, Almoxarifado e Manutenção (Uniforme E1)

I - Posse: exclusiva para o efetivo masculino e feminino designado para as atividades específicas de Reserva de Armamento, Almoxarifado e Manutenção, vedada a sua posse pelos demais integrantes da GMI;

II - Uso: nas atividades específicas;

III - Composição:

- Camisa manga curta na cor azul-marinho;
- Bordado de identificação e distintivos nas cores originais;
- Calça operacional de tecido rip stop na cor azul-marinho;
- Cinto interno preto com fivela prateada lisa;
- Meias pretas;
- Coturno.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



CAPÍTULO III DOS TRAJES COMPLEMENTARES

Agasalho

I - Posse: facultativo para todo o efetivo da GMI;

II - Uso: nas competições esportivas, atividades de caráter esportivo, nos treinamentos físicos, no policiamento ostensivo realizado em eventos especiais, nas atividades que não demandem cinto e armamento.

II- Composição:

- Agasalho em tecido tadel na cor azul-marinho, com listras de cor branca para não graduados e listras de cor amarela para graduados;
- Camiseta interna manga curta na cor branca;
- Calça em tecido tadel na cor azul-marinho, com listras de cor branca para não graduados e listras de cor amarela para graduados;
- Meias brancas;



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Traje de Ações Sociais

- I - Posse: facultativo para todo o efetivo da GMI empregado nas atividades de cunho social;
II - Uso: nas atividades internas e externas da GMI que dispensem o uso do uniforme administrativo ou operacional por determinação em ordem de serviço;
III - Composição:

- Camisa social manga longa ou polo azul-marinho;
- Calça tática caqui
- Cinto de nylon caqui com fivela prateada lisa;
- Sapato predominantemente preto.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Blusão de Frio

- I - Posse: facultativo para todo o efetivo da GMI empregado nas atividades administrativas;
II - Uso: nas atividades internas da GMI sobre os Uniformes Administrativos quando as condições climáticas exigirem;
III - Composição:

- Usado completamente fechado;
- O uso se dará sempre como na imagem.



Trajes de Ações Estratégicas

- I - Posse: facultativo para todo o efetivo da GMA empregado nas atividades do setor de inteligência e segurança do chefe do executivo;
II - Uso: nas atividades internas e externas de segurança do executivo e divisão de inteligência da GMA ou por determinação por ordem de serviço;
III- Composição:

- Camisa manga curta ou longa, lisa de cores variadas;
- Calça jeans ou calça social;
- Terno ou blazer;
- Gravata;
- Cinto;
- Meias;
- Tênis ou sapatos discretos.

Nota: A utilização dos trajes de ações estratégicas referidos neste artigo ficará sujeita aos critérios estabelecidos pelo Diretor Geral.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Trajes de Atividade Aquática

Masculino

I - Posse: obrigatório para todo efetivo masculino da GMI;

II - Uso: obrigatório nos treinamentos aquáticos ou por determinação em ordem de serviço;

III - Composição:

- Sunga de cor azul-marinho em lycra lisa;
- Touca na cor azul-marinho siliconada sem detalhes;
- Chinelo de dedo na cor preta.



Feminino

I - Posse: obrigatório para todo efetivo feminino da GMI;

II - Uso: obrigatório nos treinamentos aquáticos ou por determinação em ordem de serviço;

III - Composição:

- Maiô de cor azul-marinho em lycra lisa;
- Touca na cor azul-marinho siliconada sem detalhes;
- Chinelo de dedo na cor preta.



Top Preto

I - Posse: exclusivamente para todo efetivo feminino da GMI;

II - Uso: obrigatório nos treinamentos físicos sob a camiseta de atividade física.



Bermuda Térmica

I - Posse: para todo efetivo da GMI;

II - Uso: obrigatório nos treinamentos físicos sob o short de atividade física.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



CAPÍTULO IV DAS DESCRIÇÕES DAS PEÇAS

Camisa de Malha

- Camisa lisa em malha manga curta com elastano (33% viscose e 67% poliéster), corte reto, mangas acima do cotovelo, gola em debrum com largura de 2 cm;
- Mangas com até 20cm de comprimento, sendo arrematada por debrum de 2 cm de largura;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado;
- No peito, do lado direito, gravação da abreviatura da graduação e nome do Guarda Municipal com tipo sanguíneo e fator RH em suas cores originais e fonte Arial em caixa alta;
- Nas costas gravação da sigla do GRUPAMENTO acima e GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA fonte COLLEGE BLOCK abaixo (22 cm de largura x 9,5 cm de altura), conforme ilustração abaixo;
- Podendo ser confeccionada nas cores:
 - a. Branca e letras azul-marinho;
 - b. Azul-marinho e letras brancas;
 - c. Preta e letras cinza.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Camisa Polo

- Camisa polo lisa em malha com elastano (33% viscose e 67% poliéster), corte reto, com peitilho funcional 12 cm com fechamento de dois botões na mesma cor da camisa;
- Mangas com até 20 cm de comprimento, sendo arrematada por debrum de 2 cm de largura;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado;
- No peito, do lado direito, gravação da abreviatura da graduação e nome do Guarda Municipal com tipo sanguíneo e fator RH em suas cores originais e fonte Arial em caixa alta;
- Nas costas gravação da sigla do grupamento acima e abaixo GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA na fonte COLLEGE BLOCK abaixo (22 cm de largura x 9,5 cm de altura), quando da camisa azul;
- Quando da camisa vermelha, gravação do nome INSTRUTOR acima e abaixo GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA na fonte COLLEGE BLOCK abaixo (22 cm de largura x 9,5 cm de altura);
- Confeccionada nas cores, conforme a ilustração abaixo:
- Azul-marinho com letras brancas;
- Vermelha com letras brancas.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Camisa UV

- Confeccionada em malha fria, composição (80% poliamida e 20% elastano), proteção contra raio UV, manga longa, gola em debrum com largura de 2 cm;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Aracaju em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado;
- No peito, do lado direito, gravação da abreviatura da graduação e nome do Guarda Municipal com tipo sanguíneo e fator RH em suas cores originais e fonte Arial em caixa alta;
- Nas costas gravação da sigla do grupamento acima e GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA fonte COLLEGE BLOCK abaixo (22 cm de largura x 9,5 cm de altura);
- Podendo ser confeccionada nas cores:

- a. Branca e letras azul-marinho;
- b. Azul-marinho e letras brancas.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Camisa Social

- Camisa confeccionada em tecido tricoline (58% algodão, 32% poliéster e 4% elastano), aberta a frente ao meio em toda sua extensão, abotoada por uma ordem de 6 botões da mesma cor da camisa, com 1,1 cm de diâmetro, sendo que o primeiro na altura da gola e os demais equidistante, possuindo mangas longas;
- Punhos com 5 cm de altura fechados com botões iguais aos da camisa;
- Gola com colarinho para uso de gravata;
- Sem bolsos;
- Sem lingueta de ombro;
- Podendo ser confeccionada nas cores branca e azul-marinho.

Nota: Nas camisas do traje de ações sociais, terá a gravação da sigla do setor acima e abaixo GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA na fonte AMSIPRO-SEMIBOLD abaixo (22cm de largura x 9,5 cm de altura), quando da camisa azul.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**Camisa de Passeio**

- Camisa confeccionada em tecido microfibras (100% poliéster), aberta à frente ao meio em toda sua extensão, abotoada por uma ordem de 5 botões da mesma cor da camisa, com 1,1 cm de diâmetro, sendo que o primeiro a 3 cm acima da linha das pestanas dos bolsos e os demais equidistante, possuindo mangas curtas 5 cm acima do cotovelo, bainha simples de 2 cm de altura e costas lisas sem costuras, confeccionada na cor azul-marinho;
- Gola com entretela tipo colarinho esporte;
- Na parte superior da frente dois bolsos externos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, uma prega média de 3 cm de largura na vertical do bolso, lapela em formato retangular de acordo com o tamanho do bolso e altura de 5 cm, fechamento por meio de botão iguais aos demais da camisa, fixado ao centro. Dimensões de 11 cm de largura e 12 cm de altura;
- Plaqueta de identificação aplicada acima da pestana do bolso direito;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Aracaju em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado;
- Lingueta de ombro para colocação de insígnia;
- Confeccionada na cor azul-marinho.

Nota: No uniforme da Guarda de Honra a camisa terá a mesma descrição da camisa de passeio, possuindo mangas longas.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**Bata para Gestante**

- Camisão estilo bata confeccionada em tecido microfibrá (100% poliéster), abertura frontal até a altura do busto, abotoada por uma ordem de 2 botões equidistantes, da mesma cor da camisa com 1,1 cm de diâmetro, sendo que o primeiro a 16 cm acima da linha do busto, possuindo mangas curtas 5 cm acima do cotovelo, bainha simples de 2cm de altura. Abaixo do busto um recorte e em sua parte inferior duas pregas de cada lado pespontadas em 5 cm, tendo 5cm de profundidade cada uma. Nas costas pala com recorte na mesma altura da parte da frente. Faixa em tecido duplo com 3 cm de largura para ajuste, costura na parte frontal na altura do recorte da pala, amarrada com laço nas costas, confeccionada na cor azul-marinho;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado;
- Gola com entretela tipo colarinho esporte;
- Lingueta de ombro para colocação de insígnia;
- Confeccionada na cor azul-marinho.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Agasalho

- Agasalho confeccionado em tecido tactel azul-marinho e forro interno em poliamida, abertura frontal fechada por meio de zíper, gola alta simples revestida de acrílico;
 - Mangas longas com punhos sanfonados;
 - Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
 - Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado;
 - Na parte frontal inferior, dois bolsos paralelos embutidos simples fechados por meio de zíper na mesma cor do tecido;
 - Modelo até a altura da cintura com cós sanfonado;
 - Na parte frontal superior duas listras horizontais na cor amarela de 1 cm de largura, paralelas e a 1 cm de distância uma das outras, aplicada acima da altura do peito, na parte de trás as mesmas aplicações e a inscrição GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA na cor branca;
 - Na parte frontal superior bordado de identificação em suas cores originais.

Nota: Listras amarelas para comandante, subcomandante, coordenador, ouvidor e corregedor, e listras brancas para guarda municipal sem cargo comissão.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Blusão de Frio

- Agasalho confeccionado em tecido sarja de poliéster azul-marinho, aberto na frente em toda sua altura e fechado com zíper, bainha em ribana com 5 cm de altura. Forrada com tecido para maior aquecimento. Ribana no punho com 5 cm de altura, comprimento até a linha da pele, fechada na parte da frente por dois botões de pressão;
- Manga longa simples;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada.
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado;
- Dois bolsos laterais grandes embutidos na parte inferior;
- Costas lisas, sem costuras;
- Gola com entretela tipo colarinho esporte;
- Lingueta de ombro para colocação de insígnia;
- Na parte frontal superior bordado de identificação em suas cores originais.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**Túnicas**

- Túnica confeccionada em tecido sarja, aberta a frente em toda sua extensão, abotoada por uma ordem de 4 botões grandes de metal dourado com 2,2 cm de diâmetro, em linha reta do lado esquerdo, corte anatômico, levemente cintada, de comprimento até pouco abaixo do entreperna, acabamento interno over locado, talhe como os dos paletós, tendo internamente na parte do tórax uma sobra de 6cm e na barra uma sobra de 3 cm;
- Na frente da túnica masculina quatro bolsos aplicados, com ângulos de base arredondados, com dimensões de 12 cm de largura por 13 cm de altura, para os superiores e 14 cm de altura por 16 cm de altura para os inferiores todos fechados por pestanas retangulares medindo 6 cm de altura e na largura do bolso, todos abotoados com botões pequenos de metal dourado de 1,5 cm de diâmetro, na feminina apenas dois bolsos inferiores com as mesmas especificações da masculina;
- Na feminina na parte inferior da túnica dois bolsos aplicados, com ângulos de base arredondados, com dimensões de 12cm de largura por 13 cm de altura;
- Gola aberta tipo paletó, devidamente entretelada, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais, no caso da feminina as pontas são arredondadas, com distintivos de metal dourado, aplicados em ambos os lados da parte inferior;
- Costas cintura lisa com costura central, no sentido longitudinal, com uma abertura central de 20 cm, medido a partir do limite inferior, na masculina; na feminina com duas costuras laterais;
- Mangas tipo paletó com punhos em canhão duplo uniforme do mesmo tecido e cor da túnica, medindo 10 cm de altura;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado.
- Lingueta de ombro para colocação de insígnia;
- Confeccionada na cor branca e azul-marinho.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Vestido para gestante

- Vestido confeccionado em tecido microfibras na cor azul-marinho (100% poliéster), abertura de decote transpassado da altura do busto até a cintura, abotoada por uma ordem de 7 botões equidistantes grandes de metal dourado;
- Abaixo do busto um recorte e em sua parte inferior duas pregas de cada lado pespontadas em 5 cm, tendo 5cm de profundidade cada uma;
- Saia com comprimento de 10 cm abaixo da linha do joelho;
- Nas costas pala com recorte na mesma altura da parte da frente. Faixa em tecido duplo com 3 cm de largura para ajuste na mesma cor do tecido;
- Mangas tipo paletó com punhos em canhão duplo uniforme do mesmo tecido e cor da túnica, medindo 10 cm de altura;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado.
- Lingueta de ombro para colocação de insígnia;
- Confeccionada na cor branca e azul-marinho.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Jaqueta de Cerimônia

- Jaqueta confeccionada em couro ou material sintético similar, social, na cor preta, vista embutida, com zíper fixo no revel através de costura. Na parte inferior da vista terá velcro da cor do tecido para fixação do lado direito, com as mesmas dimensões da jaqueta;
- Gola esporte e recorte diagonal;
- Modelo até a altura da cintura com cós no acabamento;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado. No final sem canhão e abotoadas com botões de pressão metálicos na cor prata na parte traseira do punho com 2,5 de largura;
- Reforço nos cotovelos e parte superior das costas com costuras transversais na mesma cor do tecido;
- Na parte superior frontal dois bolsos embutidos simples na altura do peito com zíper esmaltado prateado, na parte inferior dois bolsos embutidos diagonais na altura da cintura com zíper esmaltado prateado;
- Sobre o bolso direito tarjeta de identificação em suas cores originais e sobre o bolso direito distintivo do grupamento bordado;
- Nas costas a inscrição GEM, em material refletivo;
- Lingueta de ombro para colocação de insígnia.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**Gandolão**

- Gandolão confeccionado em tecido rip stop (70% algodão e 30% poliéster), modelo até a altura da coxa e alça de ajuste fixada embutida do mesmo tecido, na altura do umbigo, com 3,5 cm de largura, formando um tubo destinado a colocação do cadarço de ajuste;
- Costas lisas com duas pregas laterais, soltas, sistema fole por toda sua extensão, partindo do meio do ombro com profundidade de 6 cm;
- À frente na altura do peito, dois bolsos retangulares e paralelos de 16 cm de altura por 13 cm de largura pespontados de costura dupla, com fole nas laterais e fundo e pinça interna no centro, com pestanas retangular, com dimensões de 4 cm com largura igual ao bolso, fechamento através de velcro preto. Abaixo da alça de ajuste da cintura dois bolsos retangulares e paralelos de 18 cm de altura por 15 cm de largura e mesmas especificações dos bolsos superiores;
- Aberta a frente, fechando por uma ordem de 8 (oito) botões embutidos de 2 cm, sendo o primeiro 8 cm abaixo do colarinho e os demais equidistantes;
- Manga longa tipo camisa, punhos de 5 cm de largura e uma nesga de 15 cm de comprimento, fechando por um transpasse com botão de 2 cm preto;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada;
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado. Na lateral interna da manga bolso embutido de 15 cm, fechamento através de zíper, para colocar caneta, acima;
- Lingueta de ombro para colocação de insígnia;
- Tarjeta de identificação colocada acima do bolso direito do GM, na horizontal, destacado pelo sistema de fecho de contato, velcro;
- Podendo ser confeccionada nas cores:

1. Azul-marinho e distintivos nas cores originais;

2. Camuflado i.guard Azul e distintivos cinza.

Nota: Para os uniformes camuflados, cores: 35% azul dark navy, 35% cinza urban gray, 22% areia, 8% marrom malinois (compostos por 67% algodão/33% poliester).

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**Camisa Combat Shirt**

- Confeccionada em tecido rip-stop (70% algodão e 30% poliéster) nas mangas e corpo em tecido dry fit (90% poliamida e 10% elastano) facilitando a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços;
- Gola no estilo mandarim alta, com altura de 6 cm, fechamento por um zíper de 12 cm, na cor predominante a cor do tecido, com protetor do conjunto de deslizador e puxador no terminal do zíper;
- Mangas longas com punho em tecido duplo e regulador em velcro;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada.
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado. No terço superior da manga um bolso embutido com abertura em sentido vertical de 2cm, de 20cm de altura e 15 de largura, com zíper na mesma altura e cor do tecido;
- As insígnias emborrachadas deverão ser afixadas por velcro na forma perpendicular aos cantos da gola, formando um ângulo reto na ponta. Mesma configuração quanto aberta ou fechada a gola;
- Bordado de identificação e fator RH em suas cores originais;
- Podendo ser confeccionada nas cores:

1. Tecido rip stop Azul-marinho e dry fit azul marinho e distintivos nas cores originais;
2. Tecido rip stop camuflado i.guard e dry fit cinza e distintivos cinza.

Nota: Seu uso é facultativo e pode substituir o gandolão em alguns serviços onde as condições climáticas exigirem. Pode ser utilizado no expediente operacional e nas unidades administrativas quando autorizado por Ordem de Serviço Administrativa. O uso dessa peça é condicionado ao uso do colete balístico, exceto para o expediente administrativo. Para os uniformes camuflados, cores: 35% azul dark navy, 35% cinza urban gray, 22% areia, 8% marrom malinois (compostos por 67% algodão/33% poliéster).



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Calça social

- Calça comprida, corte reto confeccionada em tecido microfibrado (100% poliéster), na cor azul-marinho, cós postiço entretelado com 7 (sete) passadores dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;
- Frente com dois bolsos retos nas laterais, na parte de trás dois bolsos com lapelas de 5 cantos entretelados, duas pences do cós até o início da lapela dos bolsos;
- Abertura frontal com zíper e botão na cor do tecido no cós;
- Bainha simples de 5 cm.



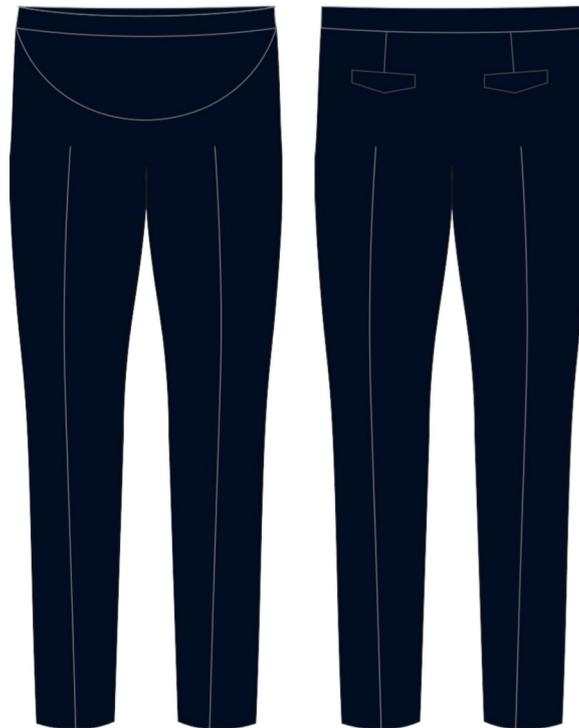
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Calça para gestante

- Calça confeccionada em tecido microfibra (100% poliéster), na cor azul-marinho com boca de 20 cm de largura, cós de 5 cm de largura para colocação de elástico, barrigueira confeccionada em tecido elanca na mesma cor da calça, tendo seu corte a partir de 8 cm da costura lateral e 7 cm acima da costura do gancho;
- Bolsos embutidos, modelo da calça administrativa feminina com cós em suplex.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Calça operacional

- Calça confeccionada em tecido rip stop (70% algodão e 30% poliéster) reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples com fita e velcro de 2 cm de largura para substituir a bombacha;
- 6 bolsos externos sendo: dois bolsos dianteiros tipo faca com forro interno; dois bolsos laterais de 16 cm de largura e 18 cm de altura, pespontados com costuras duplas, com pregas funda no centro e fole lateral e fundo, deixando-o sanfonado; dois bolsos traseiros chapados de 16 cm de largura e 18 cm de altura, pespontado de costura dupla com cantos inferiores chanfrados contendo prega funda centralizada e lapela retangulares com a mesma largura do bolso e altura de 5 cm com cantos inferiores chanfrados de fechamento por velcro interno;
- Cós inteiriço, em tecido dobrado com 7 (sete) passadores;
- Abertura frontal, por uma braguilha dupla, fechada por zíper na cor predominante do tecido e gancho de metal na parte interna do cós;
- Podendo ser confeccionada nas cores:

1. Tecido rip stop azul-marinho;
2. Tecido rip stop camuflado i.guard;
3. Tecido rip stop caqui.

Nota: Para os uniformes camuflados, cores: 35% azul dark navy, 35% cinza urban gray, 22% areia, 8% marrom malinois (compostos por 67% algodão/33% poliester).



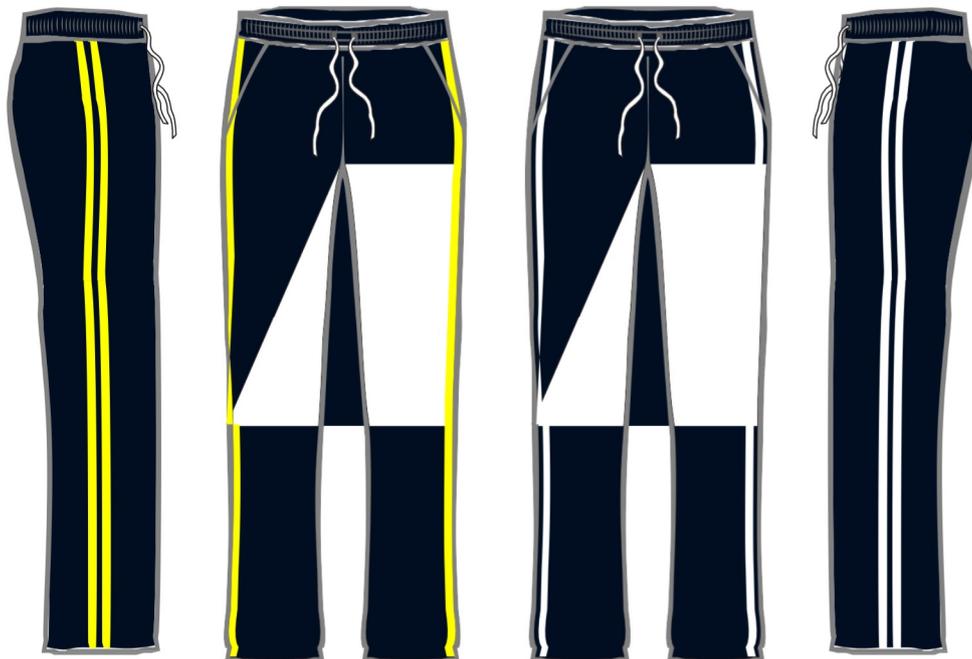
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Calça para práticas esportivas

- Calça confeccionada em tecido tactel modelo esportivo na cor azul-marinho, cós com elástico e regulador embutido com cordão;
- Dois bolsos laterais tipo faca e na parte de trás dois bolsos embutidos;
- Nas laterais duas listras amarelas para graduados e duas listras brancas para não graduados;
- Bainha simples.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Bermuda operacional

- Bermuda de corte reto altura acima do joelho, confeccionada em tecido rip stop azul-marinho (70% algodão e 30% poliéster);
- 6 bolsos externos sendo: dois bolsos dianteiros tipo faca com forro interno; dois bolsos laterais de 16 cm de largura e 18 cm de altura, pespontados com costuras duplas, com pregas funda no centro e fole lateral e fundo, deixando-o sanfonado; dois bolsos traseiros chapados de 16 cm de largura e 18 cm de altura, pespontado de costura dupla com cantos inferiores chanfrados contendo prega funda centralizada e lapela retangulares com a mesma largura do bolso e altura de 5 cm com cantos inferiores chanfrados de fechamento por velcro interno;
- Cós inteiriço, em tecido dobrado com 7 (sete) passadores;
- Abertura frontal, por uma braguilha dupla, fechada por zíper na cor predominante do tecido e gancho de metal na parte interna do cós.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Short para Práticas Esportivas

- Bermuda confeccionada em tecido tactel modelo esportivo na cor azul-marinho, cós com elástico e regulador embutido com cordão;
- Dois bolsos laterais tipo faca;
- Nas laterais duas listras amarelas para graduados e duas listras brancas para não graduados;
- Bainha simples.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Saia reta

- Saia social reta confeccionada em tecido microfibra (100% poliéster), com abertura na parte traseira;
- Cós anatômico medindo 4,5 cm de largura, com 5 (cinco) passadores para cinto e fechamento através de zíper invisível de 18 cm de comprimento aplicado na costura do centro da parte traseira até o cós;
- Barra de 4 cm reta e acabamento em ponto reto;
- Comprimento abaixo da linha do joelho;
- Abertura fêmea na parte de trás de 30 cm de altura, internamente, saindo da altura da prega macho, de 2 a 4 cm de altura do cós;
- Confeccionada na cor azul marinho.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Saia para gestante

- Saia social reta confeccionada em tecido microfibra (100% poliéster), com abertura na parte traseira;
- Cós de 5 cm de largura para colocação de elástico;
- Barrigueira confeccionada em tecido elanca na mesma cor da saia, tendo seu corte a partir de 8 cm da costura lateral;
- Barra de 4 cm reta e acabamento em ponto reto;
- Comprimento abaixo da linha do joelho;
- Abertura fêmea na parte de trás de 30 cm de altura, internamente, saindo da altura da prega macho, a 24 cm de altura do cós;
- Confeccionada na cor azul-marinho.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Vestido para gestante

- Vestido confeccionado em tecido microfibra na cor azul-marinho (100% poliéster), abertura frontal até a altura do busto, abotoada por uma ordem de 2 botões equidistantes, da mesma cor do vestido com 1,1 cm de diâmetro, sendo que o primeiro a 16 cm acima da linha do busto, possuindo mangas curtas 5 cm acima do cotovelo, bainha simples de 2cm de altura. Abaixo do busto um recorte e em sua parte inferior duas pregas de cada lado pespontadas em 5 cm, tendo 5cm de profundidade de cada uma;
- Saia com comprimento de 10 cm abaixo da linha do joelho;
- Nas costas pala com recorte na mesma altura da parte da frente. Faixa em tecido duplo com 3 cm de largura para ajuste, costura na parte frontal na altura do recorte da pala, amarrada com laço nas costas, da mesma cor do tecido;
- Na manga direita aplicação da bandeira de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada.
- Na manga esquerda distintivo da Guarda Municipal de Itabaiana em suas cores originais, 6 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado.
- Gola com entretela tipo colarinho esporte;



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Quepe masculino

- Confeccionado na cor azul-marinho;
- É composto por copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala;
- A copa é confeccionada como mesmo tecido sarja da túnica;
- A armação é feita de papelão-fibra, forrada com oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 8 cm de altura na parte dianteira superior;
- A cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 4cm largura; o forro de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, colocado em toda a parte interna da copa;
- A jugular possui 1,5 cm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões de 1,5 cm, em metal dourado;
- O distintivo de cobertura disposto na parte frontal, acima da pala;
- A pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 5,5 cm a 7cm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 25 cm a 28 cm;
- Deve ser confeccionado conforme a ilustração abaixo:

Nota: Para os guardas municipais que ocupam cargo de corregedor/ouvidor, deve-se usar o modelo do COORDENADOR.



COMANDANTE



SUBCOMANDANTE



COORDENADOR



**GUARDA
MUNICIPAL**



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Quepe feminino

- Confeccionado em fibra de vidro forrado na cor azul-marinho;
- É composto por: copa, carneira, cinta, emblema, forro, jugular, botões e pala;
- A copa tem aproximadamente 12cm de altura, em formato arredondado, forrado em tecido preto de poliéster/algodão na superfície interna, sendo arrematada na base por uma carneira preta de couro com 3,5cm de largura, em toda sua extensão;
- Na parte externa, na base da copa, uma fita preta de veludo, com 4cm de largura, em toda sua extensão, constitui a cinta;
- Sobre esta cinta posiciona-se, na parte da frente do chapéu, uma jugular dourada de 1,3cm de largura confeccionada em galão de fio dourado, presa pelas extremidades por dois botões pequenos de metal dourado de 1,5cm;
- O distintivo de cobertura disposto na parte frontal, acima da pala;
- A pala deve ter a cor preta, fixada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo 5 cm de comprimento na frente, abrangendo um arco com extensão igual à jugular dourada, revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante de 0,5cm;
- Deve ser confeccionado conforme a ilustração abaixo:

Nota: Para as guardas municipais que ocupam cargo de corregedora/ouvidora, deve-se usar o modelo do COORDENADORA.



COMANDANTE



SUBCOMANDANTE



COORDENADORA



GUARDA MUNICIPAL



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

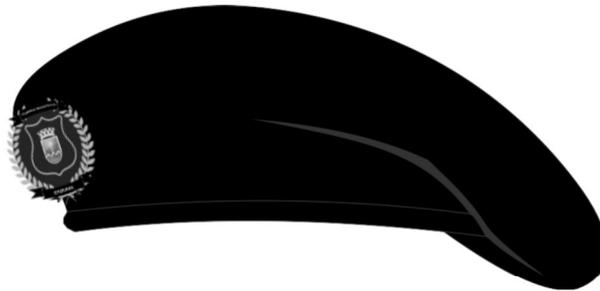


Boina

- Confeccionada em feltro (lã 100%) e forrada com tecido poliéster na parte interna;
- De forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos específicos, tendo uma faixa cilíndrica de 2,5cm de largura, e aba de 3cm;
- Debruado com vaqueta em couro ou material sintético similar, com 1cm de diâmetro onde corre um cadarço preto, que se destina ao ajustamento da boina;
- Internamente do lado direito possui um reforço em forma de semicírculo de 5cm de diâmetro designado a receber o distintivo de cobertura;
- Do lado esquerdo possui dois ilhós na cor preta para circulação do ar.
- Podendo ser confeccionado nas cores:

1. Azul-marinho com distintivo de cobertura em suas cores originais;

2. Preta com distintivo de cobertura na cor cinza.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Gorro com pala

- Confeccionado em tecido rip stop;
- É constituído por copa, pala e forro;
- A copa é totalmente forrada, sendo o forro confeccionado da mesma maneira que a face externa;
- A pala, em tecido duplo, tem em seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura;
- A borda da pala é debrundada com o mesmo tecido, apresentando ainda oito linhas de pesponto, equidistantes 0,7 cm entre si, sendo a primeira de fixação do debrum e a última na união com a copa;
- O distintivo de cobertura disposto na parte frontal, acima da pala;
- Podendo ser confeccionado nas cores:
 1. Azul-marinho com distintivo de cobertura em suas cores originais;
 2. Camuflado rip stop i.guard com distintivo de cobertura na cor cinza;
 3. Branco com distintivo de cobertura em suas cores originais.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Chapéu tipo australiano

- Confeccionado em tecido rip stop;
- É constituído de copa, aba e jugular de mesmo tecido;
- A copa é formada por três partes: o topo, a lateral e a tira; o topo é constituído por uma peça única; a lateral é confeccionada com tecido duplo, tendo um ilhós de metal, com acabamento de níquel preto, posicionados em cada lateral; a tira tem 3,5cm de largura, em todo o seu contorno;
- A aba é formada por quatro tecidos, sendo dois tecidos externos e dois internos, de brim, 100% algodão para dar formato e sustentação ao chapéu, e possui 6cm de largura;
- A jugular é do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada de 0,5 cm, sendo suas pontas embutidas internamente nas laterais do chapéu, nas costuras de união da copa com a aba; a jugular tem um comprimento de 75 cm e um ajustador de couro, de forma retangular, com os cantos chanfrados e dois furos para passamento da jugular, medindo 15mm de largura por 25mm de comprimento;
- A copa é formada por quatro peças em tecido, formando uma elipse para o topo, onde se encontra com um botão envolto no mesmo tecido; a copa é totalmente forrada;
- O distintivo de cobertura disposto na parte frontal, acima da pala;
- A pala, em tecido duplo, tem no seu interior um interior de polietileno com 0,1cm de espessura;
- Podendo ser confeccionado nas cores:

1. Azul-marinho com distintivo de cobertura em suas cores originais;
2. Camuflado rip stop i.guard com distintivo de cobertura na cor cinza.



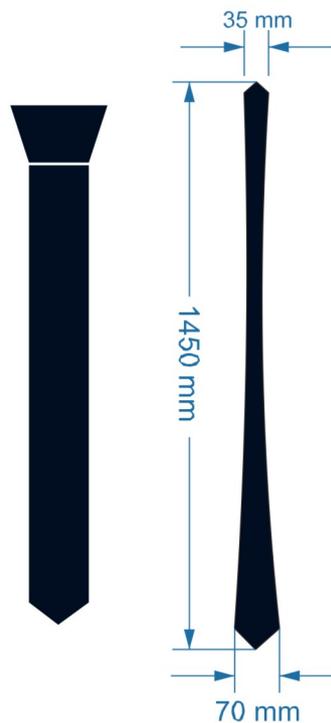
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Gravata masculina

- Confeccionada em poliéster liso;
- Feito comum com a ponta mais larga em formato triangular, tendo 1m40cm de comprimento e totais dimensões conforme o desenho;
- É usada em toda a extensão anterior do tronco até acima da fivela do cinto;
- Confeccionada na cor azul-marinho.



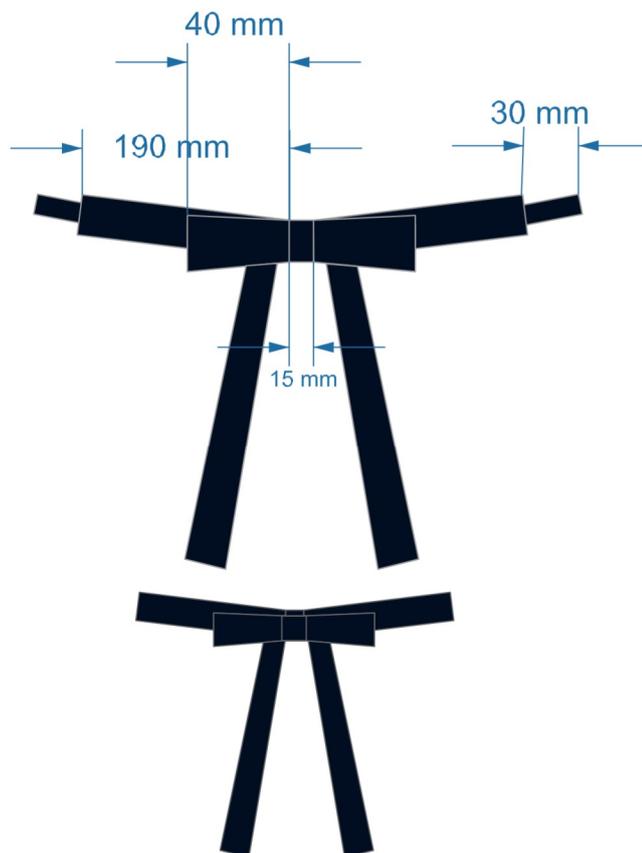
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



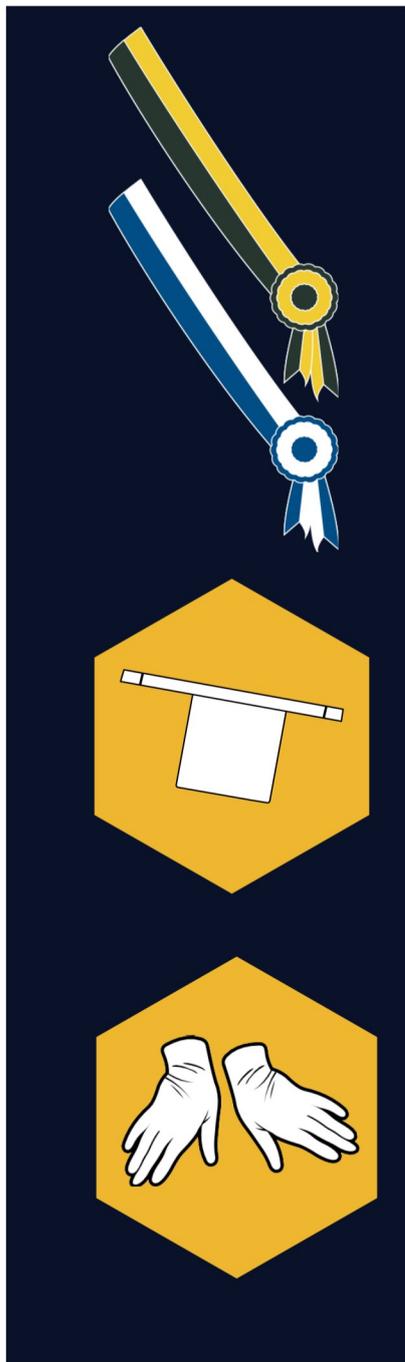
Gravata feminina

- Confeccionada em poliéster liso;
- Armada em forma de laço e confeccionada de modo que o laço tenha 12cm de comprimento e as pontas fiquem pendentes, com o comprimento de 17cm;
- No meio do laço e entre as pontas pendentes é colocado um passador com a mesma fita, tendo cerca de 15mm de altura, simulando o nó;
- A amarração da gravata será através de velcro ou colchete de gancho;
- Confeccionada na cor azul-marinho.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Talabarte

- Confeccionado em tecido poliéster com brilho acetinado.
- Composto por duas fitas de 6 cm de largura cada uma, costuradas paralelamente e com 98 cm de comprimento, unindo-se formando um triângulo equilátero nas pontas;
- Acoplada às pontas, uma roseta com diâmetro de 12 cm, tendo botão ao centro de 3 cm de diâmetro;
- Confeccionados nas cores:

- 1- verde e amarelo
- 2- azul e branco.

Cachecol

- Confeccionado em tecido algodão no formato de retângulo nas dimensões: 32cm de altura x 30 cm de largura;
- Acabamento em overloque em toda extensão;
- Uma tira de 2cm de largura do mesmo tecido onde fixa o cachecol no interior desta fita;
- Ultrapassa a fita 10cm do cachecol, e nas extremidades da fita será aplicado velcro alternados com fecho macho e fêmea com 8 cm e 15cm respectivamente, na mesma cor do tecido;
- Confeccionado na cor branca.

Luva Branca

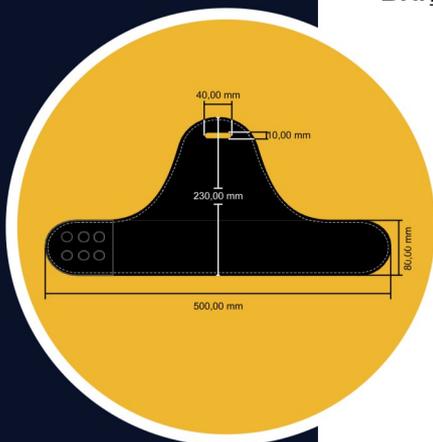
- Confeccionado em tecido malha branca, de feito comum, pespontada com costura comum.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Braçal



- Confeccionado em couro ou material sintético semelhante, nas dimensões descritas na ilustração;
- Na parte superior possui um entalhe para permitir sua fixação na lingueta de ombro e um gancho metálico acima do entalhe para sua fixação nos uniformes combat shirt;
- O fechamento será feito por velcro fixado nas extremidades;
- O distintivo e as iniciais do grupamento correspondente serão fixados de forma centralizada no braçal;
- Fonte: COLLEGE BLOCK na cor branca;
- Confeccionado na cor preta ou branca para Grupamento de Trânsito.

Nota: Somente o Comandante da GMI poderá autorizar o uso dos braçais através de ordem de serviço.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Cinto de guarnição com coldre de cintura/perna e confeccionado em nylon;

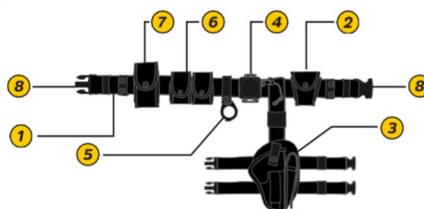
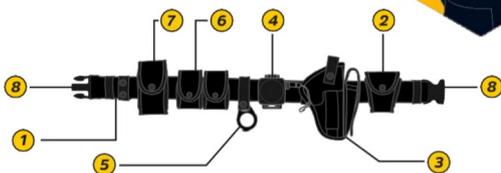
* Disposição dos itens opcionais devem obedecer a seguinte ilustração:



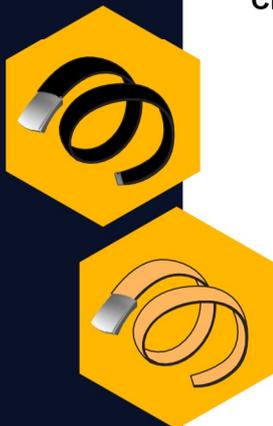
- | | |
|----------------------|---------------------------------------|
| 1:Cinto; | 5.Porta tonfa; |
| 2.Porta algema; | 6.Carregador de munições; |
| 3.Coldre de cintura; | 7.Porta espargidor de agente químico; |
| 4 Porta fiel; | 8.Fecho do cinto; |



*Nota: 1 - O cinto de guarnição com coldre de perna só poderá ser utilizado com os uniformes operacionais;
2 - Para o uniforme de Guarda de Honra o cinto de guarnição e acessórios deverão ser confeccionados no cor Branca, Seguindo as mesmas descrições.
3 - A algema deverá ser usada somente no porta algema, conforme ilustração 2.*



Cinto de Nylon



- Confeccionado em correia de poliéster de nylon, com comprimento variável, 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura;
- Numa extremidade um fecho de metal cromado polido retangular de 4,7 cm de comprimento e 3,7 cm de largura e na outra uma ponteira de forma retangular, de metal cromado polido;
- Podendo ser confeccionado nas cores preta ou caqui, fivela lisa com metal prateado.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Capa para Colete Tático

- Confeccionado em nylon rip stop, tipo slim ;
- Com alça de resgate e acabamento em polímero;
- Ajuste nos ombros e laterais através de presilhas;
- Velcro na gola para fixação de distintivo e insígnia;
- Velcro nas costas para fixação de tarjeta e no peito para fixação de tarjeta de identificação;
- Podendo ser confeccionado nas cores:

1. Preta e distintivos nas cores originais (efetivo do patrulhamento ostensivo);
2. Rip stop |.Guard (efetivo do Grupamento Tático Operacional).

Capa para colete balístico

- Capas para suporte de placas balísticas confeccionada em tecido rip stop (70% algodão e 30% poliéster), com abertura interna para colocação das placas;
- Ajuste nos ombros e laterais através de velcro;
- No peito, do lado esquerdo velcro para colocação do distintivo da GMI em suas cores correspondentes, do lado direito, velcro para colocação da tarjeta de identificação e tipo sanguíneo;
- Nas costas gravação da sigla do grupamento acima e GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA fonte COLLEGE BLOCK abaixo (22 cm de largura x 9,5 cm de altura);
- Podendo ser confeccionado nas cores:

2. Preto com letras brancas e distintivos nas cores originais.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Colete refletivo

- Confeccionado em tela de poliéster azul-marinho, com duas faixas horizontais na cor prata refletiva, uma a altura do peito, e a outra a 10 cm acima da bainha, uma faixa paralela refletiva ao meio de formato xadrez nas cores azul e cinza, todas frente e costas na largura de 4 cm. Duas faixas verticais do ombro até a altura do peito na cor prata refletiva. Colete medindo aproximadamente 60 cm de altura;
- Distintivo da GMI no lado esquerdo superior;
- Nas costas gravação da sigla do grupamento acima e GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA fonte COLLEGE BLOCK abaixo (22 cm de largura x 9,5 cm de altura);
- Fechamento e regulagem nas laterais através de velcro.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Capa de chuva

- Confeccionado em tecido poliamida impermeável azul-marinho com impermeabilidade ou revestimento interno de poliuretano;
- Composto de peça única, aberto à frente em toda a sua extensão com zíper destacável de vislão esmaltado na mesma cor do tecido;
- Comprimento até 10 cm abaixo da linha do joelho;
- Gola simples, fechada por velcro e com compartimento de 9 cm aproximadamente para acondicionamento do capuz que será integrado a gola;
- Mangas longas com punhos duplos, dotadas de elástico para vedação. Deverá possuir dois ilhoses embaixo da linha da cava das axilas para ventilação e transpiração;
- Barra com pesponto;
- Será composta por 6 (seis) faixas prata refletivas de 4 cm de largura dispostas da seguinte forma: 1 (uma) na altura do peito e 1 (uma) acima 10 cm acima da barra, ambas frente e costas. Duas (duas) em cada manga abaixo da linha do cotovelo com distância de 2 cm entre elas;
- Na parte frontal da capa dois bolsos embutidos vazados, diagonal e na altura da cintura, com 20 cm de comprimento com um vivo de 5 cm de largura e 25 cm de comprimento, costurados de forma sobreposta ao bolso para impedir a entrada de água;
- Distintivo da GMI no lado esquerdo superior;
- Velcro para colocação da tarjeta de identificação e tipo sanguíneo do lado direito;
- Nas costas gravação da sigla GMI acima e GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA fonte COLLEGE BLOCK abaixo (22 cm de largura x 9,5 cm de altura) sobreposta à faixa superior das costas na cor prata refletiva.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**Capa de chuva tipo motociclista**

- Confeccionado em tecido poliamida impermeável azul-marinho com impermeabilidade ou revestimento interno de poliuretano;
- Composto por duas peças;
- Jaqueta em corpo reto, aberto à frente em toda a sua extensão com zíper destacável de vislon esmaltado na mesma cor do tecido. Gola simples, fechada por velcro e com compartimento de 9 cm aproximadamente para acondicionamento do capuz que será integrado a gola. Mangas longas com punhos duplos, dotadas de elástico para vedação. Deverá possuir dois ilhoses embaixo da linha da cava das axilas para ventilação e transpiração. Barra com pesponto. Será composta por 5 (cinco) faixas prata refletivas de 4 cm de largura dispostas da seguinte forma: 1 (uma) na altura do peito frente e costas. Duas (duas) em cada manga abaixo da linha do cotovelo com distância de 2 cm entre elas. Na parte frontal da jaqueta dois bolsos embutidos vazados, diagonal e na altura da cintura, com 20 cm de comprimento com um vivo de 5 cm de largura e 25 cm de comprimento, costurados de forma sobreposta ao bolso para impedir a entrada de água, mas que permita o saque rápido do armamento. Distintivo da GMI no lado esquerdo superior. Velcro para colocação da tarjeta de identificação e tipo sanguíneo do lado direito.
- Nas costas gravação da sigla GMI acima e GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA fonte COLLEGE BLOCK abaixo (22 cm de largura x 9,5 cm de altura) sobreposta à faixa superior das costas na cor prata refletiva;
- Calça em corte reto, cós com elástico de 4,5 cm de largura, regulagem na bainha através de velcro com 5,2 cm de largura. Será composta por 4 (quatro) faixas prata refletivas de 4 cm de largura sendo 2 (duas) em cada perna logo abaixo a linha do joelho, com distância de 2 cm entre elas.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Capacete para patrulhamento ostensivo

- Confeccionado em fibra de vidro moldada, indeformável, com espessura de 0,3 cm, tornando-o leve e resistente;
 - Forro interno lavável composto por tecidos e EVA de 0,5 cm de espessura, acoplados a espuma D45, presas no casco por sistema de velcro;
 - Cinta jugular em nylon e com fecho de engate rápido com dois pontos de fixação, porta queixo na jugular, com sistema de trava, oferecendo um melhor ajuste e conforto;
 - Pintura esmaltada na cor azul marinho e grafismo feito em vinil auto sólido;
 - Acabamento perfil "casca de cobra" preta e fina aplicado com cola;
 - Duas faixas, brancas paralelas, por toda extensão do capacete, e na frontal o distintivo da GMI;
 - Na parte traseira a inscrição GM;
 - Capacete confeccionado na cor azul-marinho;
 - Letras na fonte COLLEGE BLOCK.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**Capacete tático operacional**

- Confeccionado em fibra de vidro moldada, indeformável, com espessura de no mínimo 0,3 cm, tornando-o leve e resistente;
- Forro interno lavável composto por tecidos e EVA de 0,5 cm de espessura, acoplados a espuma D45, presas no casco por sistema de velcro;
- A carneira será composta por um apoio de cabeça (acessório de regulagem da profundidade do capacete em relação ao crânio do usuário) e a carneira propriamente dita (sistema de ajuste que proporciona a regulagem de acordo com a anatomia do crânio de cada usuário, deve possuir formato peculiar, com extremidades confeccionadas em material sintético e o centro, em malha aerada. Esse acessório deve ainda possuir em suas extremidades tiras de material 100% poliamida com no mínimo 25 mm largura. Nessa tira de poliamida será fixada uma tira de velcro argola de, no mínimo, 25 mm de largura, seguida de uma tira de velcro gancho de, no mínimo, 25 mm de largura. Esse sistema possibilitará que se conecte as laterais do casco. Para conectar essas tiras, em cada lateral, será aplicado um passante de no mínimo 25 mm de plástico, fixado por parafuso com arruela; este passante, por sua vez, também conecta-se com a carneira.
- Cinta jugular em nylon e com fecho de engate rápido com dois pontos de fixação, porta queixo na jugular, com sistema de trava, oferecendo um melhor ajuste e conforto;
- Viseira ajustável com travamento em esferas, transparente em policarbonato cristal;
- Protetor de nuca, na cor preta, em material resistente, corta chamas, para fixar na parte traseira do capacete;
- Pintura esmaltada, preto fosco e grafismo feito em vinil auto sólido;
- Acabamento perfil "casca de cobra" preta e fina aplicado com cola;
- Duas faixas, brancas paralelas, por toda extensão do capacete, e na frontal o distintivo da GMI;
- Na parte traseira a inscrição GM;
- Capacete confeccionado na cor azul-marinho;
- Letras na fonte COLLEGE BLOCK.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Capacete para motopatrolhamento

- Casco aerodinâmico em resina termoplástica ABS, queixeira escamoteável, forrado em tecido tecnológico removível e lavável acabamento em couro; viseira interna em policarbonato de no mínimo 2 mm, ante embaçante e ante risco UV, resistente a abrasão;
- Jugular com travamento, através de sistema de engate;
- 4 pontos de ventilação interior no mínimo e 5 de exaustão; possuir certificação do INMETRO.
- Articulado (Tipo Robocop), cinta jugular com encaixe rápido, anel antifurto, forro antialérgico e removível, pintura poliuretano, casco em ABS de alto impacto, selo do INMETRO (conforme legislação) entradas de ar frontal;
- Inscrição do nome GUARDA MUNICIPAL na queixeira e inscrição do nome do grupamento, GEM na traseira do capacete, conforme ilustração abaixo;
- Letras na fonte COLLEGE BLOCK.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Luva para motociclista

- Confeccionado em couro sintético e fibras elásticas, na cor preta, meio dedo, reforço na palma da mão com acolchoamento e forro interno e tecido rugoso para maior conforto e aderência. Nas costas espuma moldada e proteção do metacarpo.
- Ajuste no punho por meio de tira com velcro na parte da frente.



Cotoveleira para motociclista

- Confeccionada em plástico injetado, na cor preta, fornecida em pares, com forração em Etil Vinil Acetato (E.V.A), articulada, parafuso metálico nas articulações, ergonomicamente correto com lado esquerdo e lado direito, fixado por duas cintas elásticas com velcro, tamanho único.
- Articulação frontal que permita o ajuste no cotovelo garantindo conforto e segurança, orifícios para permitir o fluxo de ar, cintas reguláveis, proporcionando ajuste personalizado.



Joelheira para motociclista

- Confeccionada em plástico injetado, na cor preta, fornecida em pares, com forração em Etil Vinil Acetato (E.V.A), articulada, parafuso metálico nas articulações, ergonomicamente correto com lado esquerdo e lado direito, fixado por 3 cintas elásticas com velcro, tamanho único;
- Articulação frontal que permita o ajuste no joelho, garantindo conforto e segurança. Orifícios para permitir o fluxo de ar.
- Cintas reguláveis, proporcionando ajuste personalizado.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



	<p>Sapato masculino social</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em couro, com biqueira, sem enfeites, atado no peito do pé por cadarço preto;• Solado de couro ou borracha vulcanizada;• Confeccionado na cor preta:
---	--

<p>Sapato feminino social de salto alto</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em couro, sem biqueiras, aberto no peito do pé, bico fino ou arredondado, sem enfeites, salto alto de 7cm a 10cm de altura, em madeira enfaxetada e sola na cor preta;• Solado alto desempenho. Palmilha de limpeza inteiriça de couro macio;• Confeccionado na cor preta:	
---	---

<p>Sapato feminino social de salto médio</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em couro, sem biqueiras, aberto no peito do pé, bico fino ou arredondado, sem enfeites, salto médio de 3cm a 7cm de altura, em madeira enfaxetada e sola na cor preta;• Solado alto desempenho. Palmilha de limpeza inteiriça de couro macio;• Confeccionado na cor preta:	
--	---



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Sapato feminino social de salto baixo

- Confeccionado em couro, sem biqueiras, aberto no peito do pé, bico fino ou arredondado, sem enfeites, salto baixo com até 3cm de altura, em madeira enfaxetada e sola na cor preta;
- Solado alto desempenho. Palmilha de limpeza inteiriça de couro macio;
- Confeccionado na cor preta:



Tênis Preto

- Calçado esportivo tipo *running*, modelo comercial, solado de borracha, aberto a frente apresentando duas carreiras de ilhoses, uma de cada lado para receber o cadarço;
- Que forneça segurança e firmeza quando do atrito ao solo na execução dos movimentos, e forneça amortecimento e proteção na área do calcanhar e parte anterior do pé;
- Confeccionado na cor preta.



Chinelo preto

- Solado e tira de borracha em forma de forquilha com três botões que se fixam no solado por três furos favoravelmente dispostos;
- Confeccionado na cor preta.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Coturno

- Confeccionado em couro, emborrachado ou material impermeável, anatômico, cano longo aberto a frente apresentando duas carreiras de ilhoses, uma de cada lado para receber o cadarço;
- Possui duas válvulas de respiração, uma em cada pé, fixadas entre o couro e o forro da gáspea, não transpondo o forro do coturno;
- Na parte inferior é composto por solado e salto de borracha com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal;
- Confeccionado na cor preta.



Bota de motociclista

- Confeccionado em vaqueta cromada de formato anatômico, constituída por cano alto com reforço frontal tipo caneleira, fole lateral, gáspea com reforço lateral, contraforte e solado de borracha antiderrapante;
- A parte frontal possui dois cortes na região da união do cano com a gáspea com 2,5 cm de altura e 11 de largura, fechados por pelica fina maleável;
- A gáspea, na parte frontal interna do pé possui um reforço de couro para evitar o desgaste do bico da bota. O cano possui parte superior traseira, uma faixa elástica de 4,5 cm de altura, forrada em pelica fina, com 4(quatro) costuras horizontais;
- O cano se alonga até 12cm abaixo do joelho, com a frente mais alta que a traseira, sendo forrada em espuma de poliuretano na parte frontal interna;
- O cano possui um fole na lateral externa confeccionado em pelica fina, na cor preta, com fechamento por meio de zíper, que se estende até a parte superior da gáspea;
- Na extremidade superior do cano, o fechamento do fole é completado por uma lingueta de couro comum e botão de pressão;
- Confeccionado na cor preta.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Meia branca ou preta

- Confeccionado em malha poliamida e elastodieno, feitiço comercial, sem enfeites, arrematados com malha sanfonada;
- Podendo ser confeccionada:
 1. Branca (tênis) – cano de 10cm de comprimento;
 2. Preta (coturno) – cano de 20cm de comprimento.



Meia social preta

- Confeccionado em malha nylon de ou material similar, feitiço comercial, sem enfeites, arrematados com malha sanfonada;
- Confeccionada na cor preta - cano 20 cm de comprimento.



Meia social transparente/Meia calça transparente

- Confeccionado em tecido de malha simples transparente, estilo social clássico ou meia calça social clássica, feitiço comercial, sem enfeites, sem costuras e desenhos ou quaisquer detalhes em renda ou aplicações, arrematadas com malha dupla de reforço na parte superior.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Plaqueta

Formada por um retângulo em acrílico na cor preta e bordas douradas, contendo abreviatura da "GRADUAÇÃO", o "NOME DE GUERRA" em letras douradas e "TIPO SANGUÍNEO" em letras vermelhas, tudo em caixa alta, fonte tipo Arial no tamanho de 0,6cm. Esta plaqueta é utilizada sobreposta a pestana do bolso direito dos uniformes correspondentes.

Sutache Uniforme Operacional:

Formada por um retângulo em tecido rip stop na cor azul marinho e bordas douradas, contendo abreviatura da "GRADUAÇÃO", o "NOME DE GUERRA" em letras douradas e "TIPO SANGUÍNEO" em letras vermelhas, tudo em caixa alta, fonte tipo Arial no tamanho 10cm. Este sutache é utilizado na parte superior do bolso direito do uniforme operacional e capa de colete balístico.

Sutache Uniforme Camuflado e Capa de Colete Tático:

Formada por retângulo em tecido emborrachado na cor preta, contendo abreviatura da "GRADUAÇÃO", o "NOME DE GUERRA" do Guarda Municipal em letras cinza e "TIPO SANGUÍNEO" em letras vermelhas, tudo em caixa alta, fonte tipo Arial no tamanho 10cm. Este sutache é utilizado na parte superior do bolso direito do uniforme camuflado e capa de colete tática.

Bordado de identificação:

Nas camisetas, o bordado é centralizado a direita à altura do tórax. Somente as letras.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



CAPÍTULO V DAS E INSÍGNIAS E DISTINTIVOS

As abreviaturas que se referem a identificação e graduação dos Guardas Municipais prescritas nos sutaches, tarjetas e bordados nos uniformes, seguem as orientações abaixo:

QUADRO DE CLASSES

CLASSE	ABREVIATURA
COMANDANTE	CMT
SUBCOMANDANTE	SUB CMT
CORREGEDOR	CR
OUVIDOR	OUV
COORDENADOR	COORD
GUARDA MUNICIPAL	GM
ALUNO GUARDA MUNICIPAL	AL CFGM



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Compõe o Distintivo Hierárquico da Guarda Municipal de Itabaiana:



O Brasão de Armas da cidade de Itabaiana, representa as características mais fortes da cidade. As cores foram baseadas na bandeira do Município, conforme a lógica: Serra, verde; céu, azul; cruz, branco e o traçado - brochura de campo agrícola na serra, em preto. Surgindo quando o município passou a ter o status de cidade, já que sua coroa em forma de castelo tem cinco torres (cidade); e não três (vila). Lembrando que originalmente a cidade era um lugar fortificado, com muralha, torres e exército permanente.



Os Ramos de Louros envolto ao símbolo (brasão) da cidade, simboliza a Glória, o Triunfo, a Vitória do ente federado na proteção da vida, bens, serviços e instalações municipais.



Este símbolo representa a grandeza de fatos que marcaram os grandes feitos de bravos guerreiros que se destacavam pela sua coragem, força, determinação, bravura e coraçoão como LÍDER DO POVO. Era muito usado pelos impérios romanos, gregos e pelo próprio imperador da França, Napoleão Bonaparte. Usada sempre para representar grandes comandos.



Este símbolo presente nas insígnias do Comandante e Subcomandante representa a grandeza de fatos que marcaram os grandes feitos de bravos guerreiros que se destacavam por sua coragem, força, determinação, bravura e coraçoão como líder de povo.



Estrelas poligonais sobrepostas a um medalhão geométrico simbolizando a grandeza e a glória que marcaram os grandes feitos dos bravos guerreiros da Guarda Municipal de Itabaiana.



Estrelas poligonais que simboliza o comando e a liderança plena, isto é, sem divisões ou partições. Representa a graduação da classe especial.



As barras paralelas, representam os degraus a serem vencidos, o número varia de acordo com a graduação.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



As insígnias são dispositivos associados aos distintivos hierárquicos que permitem identificar e distinguir visualmente os postos e graduações dos guardas municipais.

Uso exclusivo e obrigatório para os graduados, Comandante, subcomandante, Inspetor e subinspetor, fixada no ombro através de passador. As insígnias fixadas na platina deverão ser confeccionadas em metal com relevo, exceto os ramos de louros que deverão ser bordados. Tamanho conforme descrito na ilustração abaixo:

Modelos de Platinas



COMANDANTE



SUBCOMANDANTE



SUPERVISOR



COORDENADOR

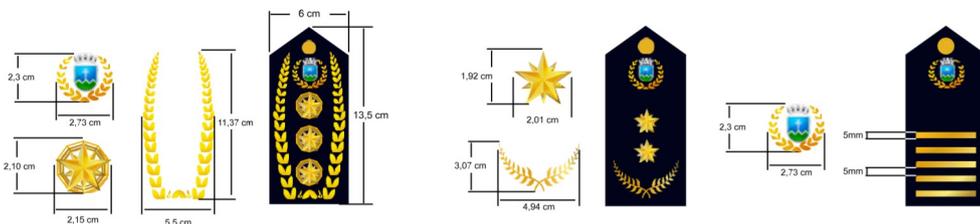


OUVIDOR /
CORREGEDOR



GUARDA MUNICIPAL

Dimensões Platinas:



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

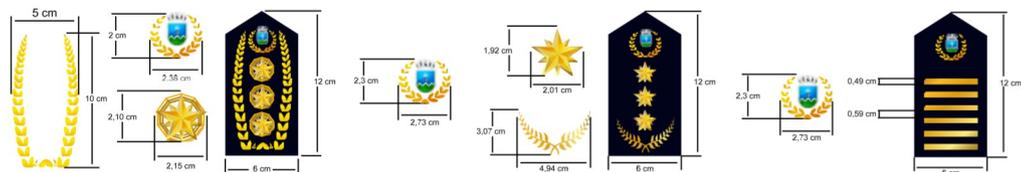


Confeccionada com o mesmo tecido do uniforme, combordados seguindo todas as especificações das platinas no que se refere a graduação.

Modelos de Luvas:



Dimensões Luvas:



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



As insígnias bordadas são usadas nas mangas dos uniformes. Seu uso é obrigatório para os não graduados, Supervisor, GM 1ª Classe, GM 2ª Classe e GM 3ª Classe.

Usadas obrigatoriamente na ponta da gola esquerda dos uniformes Combat Shirt, gandola dos uniformes camuflados e capas de colete, alinhadas e centralizadas sobre a linha base do triângulo isósceles. Na ponta da gola direita, terá a sigla do grupamento, como na ilustração abaixo.

Modelos de Emborrachados



COMANDANTE SUBCOMANDANTE



SUPERVISOR

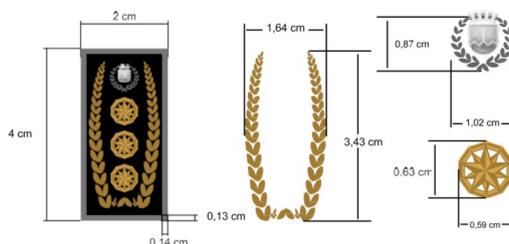
COORDENADOR

OUVIDOR /
CORREGEDOR

GUARDA MUNICIPAL



Dimensões Emborrachados:



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Insígnias de braço:



A Bandeira de Itabaiana que foi instituída oficialmente durante o período da Ditadura Militar por meio da Lei Nº 490, de 10 de maio de 1977, decretado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo prefeito Antônio Teles de Mendonça:



I - Descrição: Bandeira instituída pela lei nº 490/1977, lei essa que instituiu a bandeira do município de Itabaiana SE, a bandeira será aposte em um quadrado, composta por listras horizontais nas cores azul, amarelo, branco e verde. O distintivo é representado por um livro aberto, um arado e o fogo simbólico da Pátria.

II - Disposição: Utilizada na manga direita dos uniformes 6 cm abaixo da costura do ombro em suas cores originais em todos os uniformes da Guarda Municipal de Itabaiana. Nos uniformes camuflados e nos de combate serão bordados na cor cinza.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



O distintivo da GMI, adotado em 06 de agosto de 2018, obedece às seguintes prescrições:

I - Distintivo na cor azul-marinho nas dimensões 7,5 cm A x 5 cm L; possui escudo em formato heater, modelo associado aos cavaleiros europeus da Idade Média e aos brasões da heráldica tradicional, com uma forma triangular; Na parte interna superior brasão de armas da cidade de Itabaiana SE, rodeado por ramos de louros envolto ao símbolo na cor branco, abaixo do distintivo liste ondulado na cor azul-médio com a inscrição GUARDA MUNICIPAL; Seguindo o formato e curvas do listre segue seguinte escrito: SERVIR E PROTEGER.

Fontes: AmsiPro-Bold, caixa alta na cor brnaca- GUARDA MUNICIPAL
AmsiPro-Bold, caixa alta na cor preta – SERVIR E PROTEGER

II - Disposição: Utilizada na manga esquerda dos uniformes 6 cm abaixo da costura do ombro em suas cores originais em todos os uniformes da Guarda Municipal de Itabaiana. Nos uniformes camuflados e de combate serão bordados na cor cinza.

III - Dimensões: 5,0x6,7 cm



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**Distintivos de cobertura obedecem às seguintes dimensões:**

I - Descrição: composto de uma forma circular na cor azul-marinho contornado por folhas de louros, arqueadas; ao centro escudo interno contendo o Distintivo de Armas da cidade de Itabaiana em campo azul-marinho; na base do distintivo listel na cor preta com o nome ITABAIANA em caracteres dourados; na parte superior listel na cor preta contendo a inscrição GUARDA MUNICIPAL em caracteres dourados;

II- Disposição: Lado direito da boina e centro de quepes, gorros e chapéus tipo australiano;

III- Dimensão:

Quepe: 6cm A x 6cm L

Boina, casquete, gorro, chapéu tipo

australiano: 4cm A x 4,3 cm L



Os distintivos de cursos de especialização realizados fora da corporação serão usados no lado esquerdo, sempre acima dos bolsos, nos uniformes de cerimônia, administrativos e operacionais. Será permitido o uso de, no máximo, 3 (três) distintivos de cursos do lado direito e 3 (três) do lado esquerdo, além do distintivo de curso de formação. Neste caso, os distintivos serão dispostos em forma de pirâmide. Se for usado 02 distintivos eles serão dispostos na vertical, no alinhamento do bolso. E, se for usado apenas 01, este será colocado de forma centralizada. Nas túnicas femininas, os distintivos de cursos de especialização deverão ser colocados tomando-se por referência o alinhamento do primeiro botão.

É permitido o uso de apenas um distintivo de curso de formação. Será usado sempre o do curso de maior nível, nos uniformes de passeio, administrativos e operacionais, colocados sobre o centro do bolso superior direito.

Nos uniformes de cerimônia e nos uniformes de treinamento físico não é permitido o uso de qualquer distintivo de curso.

Nos uniformes de cerimônia, passeio e administrativos, os distintivos serão metálicos. Nos uniformes operacionais serão bordados ou emborrachados;

O uso de distintivo de cursos realizados fora da corporação só será permitido após o interessado ter apresentado a certificação na Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Itabaiana.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

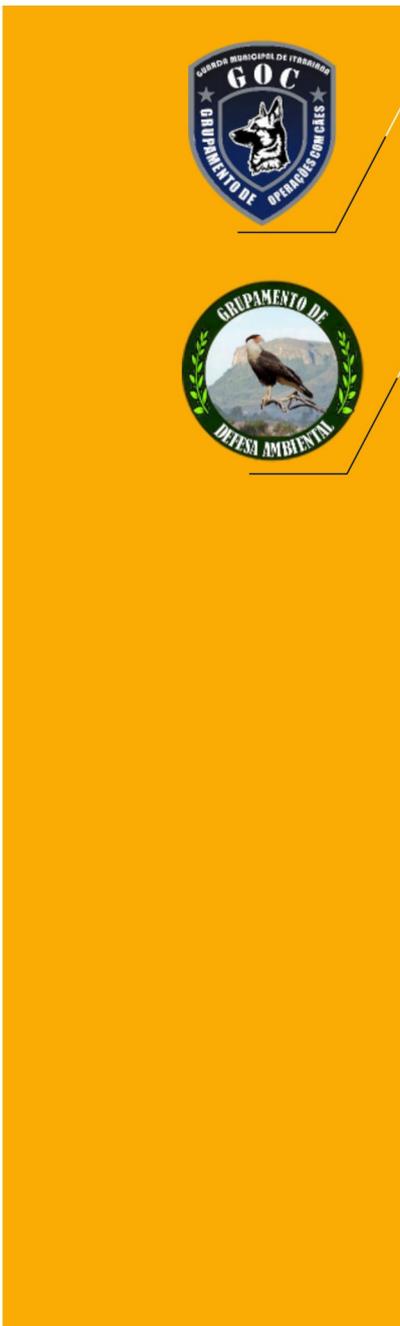


Distintivos de Grupamento.

	<p>Distintivo do Grupamento Tático Operacional - GTO: formado por dois escudos sobreposto estilo português na cor preta com bordas cinza; o menor contendo uma águia ladeadas por raios nas laterais, na parte superior e inscrição GTO e GUARDA MUNICIPAL e na parte inferior ITABAIANA-SE; o maior contendo a inscrição GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL na cor cinza. Dimensões: 6,7 cm A x 5 cm L.</p>
	<p>Distintivo do Grupamento Especializado em Motopatrulhamento - GEM: formado por dois círculos concêntricos sobrepostos a um par de asas de avião, o maior na cor cinza contendo a inscrição GRUPAMENTO ESPECIALIZADO EM MOTOPATRULHAMENTO na cor branca, na parte inferior GMI, ladeado por duas estrelas; no círculo menor silhueta de três motociclistas. Dimensão: 5 de diâmetro.</p>
	<p>Distintivo da Ronda Escolar: formado por dois escudos em estilo português na cor azul marinho, o maior com bordas pretas e na parte superior faixa horizontal com inscrição RONDA ESCOLAR; o menor com bordas amarelo ouro contendo coruja na cor branca sobre o livro aberto na cor cinza, na parte inferior a inscrição GMI na cor amarelo ouro. Dimensões: 6,7 cm A x 5 cm L.</p>
	<p>Distintivo da Coordenadoria de Material Controlado e Bélico: formado por duas armas cruzadas sobrepostas a um círculo concêntrico na cor cinza com bordas em preto contendo a inscrição CORDENADORIA DE MATERIAL na parte superior e CONTROLADO E BÉLICO na parte inferior, ambos na cor branca; sobre as armas distintivo da GMI nos tons de cinza. Dimensão: 5 de diâmetro.</p>
	<p>Distintivo da Patrulha Maria da Penha: formado por um escudo estilo Português Primitivo na cor roxa e a inscrição PATRULHA MARIA DA PENHA na parte superior e ITABAIANA-SE na parte inferior; No meio do escudo o símbolo do gênero feminino menor tem a cor branca e em seu interior o símbolo de gênero feminino na cor roxa e bordas brancas, contendo no seu interior uma gravura de uma fênix na cor branca, onde representa o renascimento, o trunfo e o eterno recomeçar, demonstrando que é preciso dar a volta por cima nas situações adversas. Dimensões: 6,7 cm A x 5 cm L.</p>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Distintivo do Grupamento de Operações com Cães: formado por um escudo triangular na cor cobre, ao centro perfil de um cão, acima uma faixa branca com a inscrição GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA acima, e abaixo uma com a inscrição GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES. Na parte inferior do escudo, listel na mesma cor do escudo com a inscrição GOC na cor branca. Dimensões: 6,7 cm A x 5 cm L.

Distintivo do Grupamento de Defesa Ambiental: Formado por dois círculos concêntricos na cor verde bandeira, o maior com a inscrição acima GRUPAMENTO DE na cor branca e de forma arqueada, abaixo o nome DEFESA AMBIENTAL separados por ramos de folhagens. O círculo menor com a ilustração da serra de Itabaiana ao fundo e um gavião carcará sobreposto ao galho de árvore.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Os listeis devem conter apenas a inscrição do nome do grupamento ao qual o GM esteja lotado, como especificado no desenho abaixo. Está vetado o uso do listel nos uniformes cerimônia e administrativos. Os bordados serão usados nos uniformes operacionais e passeio, os emborrachados nos uniformes camuflados. Só poderá ser fixado apenas um listel acima dos distintivos e insígnias.

Composição:

- I - *Bordados*: listel em tecido rip stop na cor azul marinho com bordas douradas e letras na cor dourada e fonte college;
- II - *Emborrachados*: listel em tecido emborrachado na cor preta com bordas cinzas e letras na cor cinza e fonte college.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Distintivo Funcional

Discrição:

- Distintivo em soleta preta de couro;
- Brasão de Armas da Prefeitura de Itabaiana ao centro, sobreposto a escudo oval com margens pontiagudas;
- Inscrição GUARDA MUNICIPAL na parte superior e ITABAIANA na parte inferior, arqueando o escudo;
- Gancho metal tipo mola na alça traseira;
- Botão com pressão na soleta no qual é fixado o gancho;
- Corrente prateada com fecho para pescoço, Dourado para graduados e prateado para não;
- Dimensão do distintivo: 8,5 cm x 6,5 cm; Soleta: 10,5 cm x 7,5 cm; Corrente: 70cm.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



CAPÍTULO VI DAS CONDECORAÇÕES

O presente capítulo regula o uso das condecorações nos uniformes da Guarda Municipal de Itabaiana, conforme as seguintes definições:

I – passador: peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a e destina-se a representar honrarias ou distinguir, pelas figuras que o formam, tempo de serviço, categorias ou motivos outros;

II – fita: tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda chamalotada, em cores e dimensões fixadas, de onde pendem as insígnias ou medalhas;

III – barreta: peça de metal revestida com um ou mais pedaços de fita, correspondente a condecoração conferida;

IV – medalha: peça de metal, de formato variável, pendente de fita, com passador ou roseta correspondente à condecoração;

V – miniatura: redução das insígnias para serem usadas na casaca civil, alinhadas na lapela;

VI – faixa: fita larga de dimensão variável, usada a tiracolo, da direita para a esquerda, com a insígnia da ordem pendente.

Com exceção das barretas, as condecorações são usadas obrigatoriamente:

- I – nas grandes datas, nos atos e solenidades, quando determinado por autoridade competente;
- II – nas paradas e desfiles militares;
- III – nas túnicas.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Especificações Técnicas

Túnica Masculina



Uma medalha



Duas medalhas



Três medalhas



Quatro medalhas



Sete medalhas

Túnica Feminina



Três medalhas



Botão de Lapela

As medalhas acompanham as barretas que corresponde a condecoração colocadas por ordem regulamentar. As posições das barretas obedecem algumas regras como: caso haja só uma barreta, ela deverá ficar centralizada, em relação ao bolso esquerdo, com sua base tangenciando a borda superior da pestana. Caso haja duas barretas a colocação deve ser semelhante à colocação de uma só barreta. Se houver três ou mais barretas, elas devem ser organizadas em fileiras de três colunas, sendo o conjunto colocado de forma centralizada. São utilizadas nos uniformes administrativos e em túnicas em substituição das medalhas.

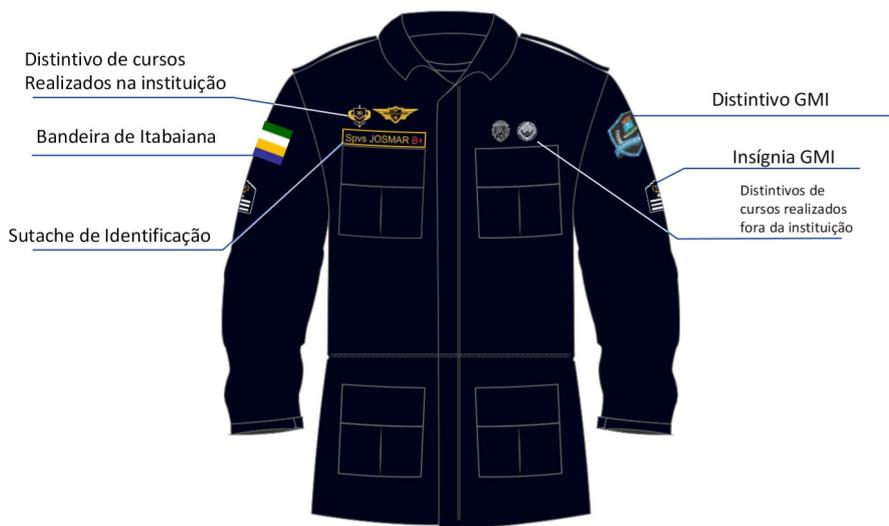


Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Especificações Técnicas



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Os Distintivos de grupamento deverão ser fixados através de velcro nas capas de coletes táticos do lado superior esquerdo na altura do peito.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



CAPÍTULO VII DAS APRESENTAÇÕES INDIVIDUAIS



Constitui fator primordial a apresentação pessoal do Guarda Municipal. O uso correto, o zelo e o capricho com o uniforme, o asseio pessoal (cabelo, barba, higiene corporal e bucal), o uso de adornos e limpeza dos calçados e acessórios. A correta apresentação pessoal do guarda municipal, além de constituir elemento necessário para a consolidação da disciplina, é importante fator no tocante de visibilidade e credibilidade da instituição perante a opinião pública.

Os guardas municipais, quando uniformizados, deverão observar as seguintes prescrições quanto à apresentação pessoal:

Segmento masculino:

I. Cabelo:

- a) Deverá ser mantido curto rente ao couro cabeludo de forma não tampar as orelhas e pescoço;
- b) Vedados cortes tipo moicano, samurai, volumoso ou exóticos;
- c) Permitida a coloração artificial, desde que mantida as cores naturais do cabelo humano, em tonalidade discreta.

II. Barba, bigode e cavanhaques são permitidos desde que:

- a) Bigodes: a extensão não ultrapasse a linha superior dos lábios;
- b) Barba ou cavanhaque: devem ser mantidos aparados, com comprimento máximo de 25mm ou padrão de máquina Nº 8, com os contornos bem definidos no rosto e no pescoço.

III. Unhas: devem estar sempre limpas, incolores, mantidas permanentemente aparadas e com comprimento reduzido;

IV. Brincos: vedado o uso de brincos, alargadores e/ou assemelhados.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Segmento Feminino:

I. cabelo:

- Curto: pode ser usado solto, sendo considerado cabelo curto aquele cujo comprimento máximo tangencie a gola dos uniformes;
- Médio e longo: deverá ser usado sempre preso com adornos discretos, em coque, "rabo de cavalo" ou trança embutida tradicional;
- Pode ser utilizada franja, desde que o seu comprimento não exceda a linha das sobrancelhas;
- Vedados cortes tipo moicano, samurai ou exóticos;
- O cabelo curto volumoso deverá ser cuidadosamente arrumado para não comprometer o uso correto da boina/quepe e a harmonia na apresentação pessoal enquanto uniformizada;
- Permitida a coloração artificial, desde que mantidas as cores naturais do cabelo humano, em tonalidade discreta.

II. Maquiagem e batom:

permitidos em tonalidades discretas.

II. Unhas:

- Devem estar sempre aparadas, tratadas e higienizadas;
- Poderão ser pintadas com esmalte base ou esmalte em cores claras ou escuras, em cor única;
- Não é permitido o uso de esmaltes com coloração múltipla, cores fluorescentes ou assemelhadas, desenhos, pedras, ou outros adereços com apetrechos desenhados, colados ou sobrepostos.

IV. Brincos:

- É permitido somente um par de brincos, de tamanho e tipo discreto, com comprimento não superior a 20 (vinte) mm, não sendo permitido argolas e/ou pingentes;
- Em caso de mais de uma perfuração, deverá ser utilizada somente a do lóbulo da orelha.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



O uso de óculos observará as seguintes diretrizes:

- I. a armação: deverá possuir formato discreto, acompanhando o formato do rosto;
- II. a lente: deverá ser transparente ou de cor única, degradê ou espelhada, em tonalidades discretas.

O disposto no caput aplica-se aos guardas municipais, colaboradores (ouvidoria, estagiários, cargos em comissão), no âmbito da Guarda Municipal de Itabaiana.

É vedado:

- I. O uso de piercings nasal, de língua, labial, de face, na sobrancelha e na orelha;
- II. Uso de pulseiras, colares, gargantilhas ou semelhantes que possam oferecer risco à segurança do indivíduo;
- III. Exposição de tatuagem com conteúdo possivelmente ofensivo ou que violem os valores constitucionais, racistas, extremistas, preconceituosas, que faça apologia ao crime ou organização criminal ou que atente contra a instituição Guarda Municipal;

As peças dos Uniformes ou dos Trajes Sociais deverão estar limpas e bem conservadas.

Parágrafo único. O disposto no caput não é aplicável às sujidades, manchas, rasgos, furos ou semelhantes que sobrevenham de evento ocorrido na mesma escala de trabalho da constatação.

O Guarda Municipal, ao trajar seus uniformes enquadrar-se-á nas seguintes disposições:

I. Bolsas e mochilas:

Deverão ser discretas, de cores sóbrias, preferencialmente pretas, e serão vetadas em serviços operacionais;

II. Acessórios ou aparelhos eletrônicos de pequeno porte: poderão ser portados desde que estejam nos bolsos do uniforme e não contenham fios, não sendo permitido nas instruções;

III. Proibido o uso de fones de ouvido em serviço, podendo ser usado somente quando conectado em rádio comunicador portátil.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

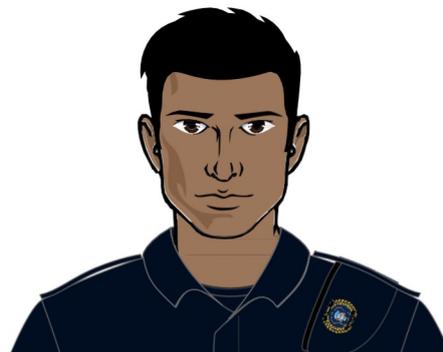
DECRETO



Da apresentação pessoal com cobertura:

O guarda municipal de Itabaiana deverá seguir as seguintes prescrições:

- As coberturas deverão ser usadas de forma que fiquem horizontalmente dispostas;
- A boina deve possuir caimento para o lado esquerdo, com laço formado ou com o cordão de ajuste oculto;
- A boina, quando não vestida, poderá ser colocada entre a lingueta e o ombro esquerdo, dobrada, com distintivo de cobertura voltado para a frente;
- O Guarda Municipal fardado descobre-se ao entrar em um recinto coberto, bem como em reuniões, funerais, cultos religiosos e ao entrar em templos, salvo quando houver determinação em contrário;
- Quando embarcado em veículo na atividade de patrulhamento ostensivo, a retirada da cobertura ficará condicionada à autorização do mais antigo.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



CAPÍTULO VIII DAS CORRESPONDÊNCIAS DOS TRAJES

GUARDA		CIVIL		EXÉRCITO		MARINHA		AERONÁUTICA	
DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD
CERIMÔNIA	A1	GALA (CASACA OU FRAKE VESTIDO LONGO)	1.1 OU 1.2	JAQUETA AZUL JAQUETA BRANCA	1°	TÚNICA CINZA ESCURO FECHADA	1°	JAQUETA DE GALA AZUL	
		RIGOR (SMOKING, SUMMER OU DINNER JACKET/ VESTIDO LONGO OU "DEMI LONGUE")	4.8	AZUL SOCIAL COM BARRETAS	2° OU 3°	JAQUETA PRETA TÚNICA CINZA ESCURO ABERTA COM GRAVATA HORIZONTAL	2°A OU 3°A	BRANCO COM GRAVATA HORIZONTAL AZUL COM GRAVATA HORIZONTAL	
PASSEIO COMPLETO	A2	PASSEIO COMPLETO (TERNO COMPLETO/ "TAILLEUR" OU VESTIDO)	3.1 OU 4.1 OU 4.3	ALEXANDRINHO AZUL AZUL COM BARRETAS	4° OU 5°A1 5°B1	TÚNICA CINZA ESCURO ABERTA COM GRAVATA VERTICAL PRETA TÚNICA VERDE OLIVA	2°B OU 3°B	BRANCO COM GRAVATA VERTICAL AZUL COM GRAVATA VERTICAL	
			5.1 OU 5.3	BRANCO BRANCO COM BARRETAS	5°A1 5°B1 OU 6°	TÚNICA VERDE OLIVA BLUSÃO VERDE OLIVA	5°	AZUL COM GRAVATA VERTICAL	
PASSEIO	B2	PASSEIO	4.5 OU 5.5	AZUL PASSEIO BRANCO PASSEIO	8°A1 8°B	CAMISA BEGE MEIA MANGA	7°A OU 7°C	CAMISA AZUL MEIA MANGA COM QUEPE CAMISA AZUL MEIA MANGA COM GORRO	
ESPORTE	B3	ESPORTE	6.4	BEGE/CINZA DE VERÃO	8°A1 8°B	CAMISA BEGE MEIA MANGA	7°B	CAMISA AZUL MEIA MANGA COM GORRO	



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



TRAJES	DESCRIÇÃO	MASCULINO	FEMININO
GALA OU BLACK TIE (RIGOR)	Bailes em geral, bailes de formatura, grandes premiações, e comemorações especiais que especifique esse traje.	SMOOKING	Vestidos sofisticados, transparência brilhos e bordados. Bolsas pequenas e sapatos altos.
PASSEIO COMPLETO (SOCIAL)	Traje para jantares, coquetéis, concertos, casamentos.	Terno escuro, camisa clara e lisa, gravatas com padrões elegantes, sapatos de couro e cadarço.	Vestidos saias e blusas de tecidos sofisticados, acetinados com leve brilho. Bolsas pequenas e sapatos de salto alto
PASSEIO	Traje usados em seminários, conferências e outros eventos um pouco formal	Se o evento for até as 18h, usa-se camisa e blazer sem gravata ou terno claro com gravata. Se for a noite, terno e gravata	Vestidos, ailleurs, blusas e calças mais elegantes em bons tecidos. Sapatos de salto médio a alto e bolsa em tamanho médio se o evento for diurno, ou menores se for noturno
ESPORTE	Traje para eventos informais como almoços e exposições	Calça da sarja, jeans ou gabardine com camisas com gola pólo	Saias, calças ou vestidos sem brilho, terninhos simples, estampas, saltos baixos. Bolsas médias ou grandes



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. É considerado falta disciplinar o ato de usar os uniformes descritos neste Regulamento fora das condições nele estabelecidas.

Art. 14. O guarda municipal, portador de qualquer enfermidade que impossibilite o uso dos uniformes correspondentes à sua atividade poderá utilizar, respeitando o critério de posse, os demais uniformes deste regulamento, conforme orientação e autorização fundamentada do Comandante da GMI.

Parágrafo único: O guarda municipal em tratamento psíquico ou com necessidades especiais, mesmo que temporárias, que prejudiquem a uniformidade do fardamento, como braço engessado, pé fraturado ou prescrição para usar chinelo, etc., não poderá transitar fardado nas vias públicas.

Art. 15. O fardamento deverá conter identificação/autenticação da loja, de forma permanente em local estratégico com tinta própria para tecido que impossibilite a remoção.

Art. 16. O Comando da GMI organizará e manterá um mostruário contendo as amostras dos tecidos adotados em definitivo, bem como modelos de fardamentos, peças e artigos complementares.

Art. 17. Às autoridades que tomarem conhecimento de alterações introduzidas nos uniformes cabe proceder, na forma legal, contra o estabelecimento oficial ou particular responsável, bem como contra aqueles que os receberem ou usarem.

Art. 18. Ao Comandante cabe advertir e intimar os contraventores deste Regulamento e, se necessário, promover-lhes a responsabilidade, sempre que se tratar de elementos estranhos à Instituição.

Art. 19. Todo guarda municipal intimado por superior hierárquico a corrigir alterações introduzidas no fardamento, fica obrigado a cumprir a intimação no prazo determinado, findo o qual deverá apresentar o uniforme dentro das normas regulamentares.

Art. 20. Os guardas municipais poderão usar braçais indicativos de seus grupamentos, quando for o caso e de acordo com autorização por Ordem de Serviço, depois de aprovada a proposta do Coordenador do Grupamento interessada pelo Comandante da Guarda Municipal de Itabaiana.

Art. 21. Os guardas municipais, demais servidores e público externo, no interior da Base do Comando da Guarda Municipal, deverão utilizar roupas adequadas, ficando proibido o uso das seguintes vestimentas:



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



- § 1º. Para o sexo masculino, camisetas sem mangas e camisas desabotoadas;
§ 2º. Para o sexo feminino, camisetas regatas e blusas ou vestidos com decotes exagerados, bem como minissaias;
§ 3º. Chinelos, sandálias abertas no calcanhar ou similares; e
§ 4º. Bermudas, shorts e roupas de banho.

Art. 22. Os novos uniformes ou peças complementares que necessitarem ser implantados serão criados através de regulamentação própria, baixada por Portaria do Comandante da Guarda Municipal de Itabaiana.

Art. 23. Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação, a implantação total do presente regulamento.

Itabaiana - SE, Novembro de 2024.

Jonathan Mendonça Santos
Comandante da GMI



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>